## Relatório de Reconhecimento de Logradouros Publicados 2016

	Decreto	Data	Logradouro
1.			Reconhece como logradouro público da cidade do rio de janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, situado no bairro Vila Valqueire, na XVI R.A.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/002753/2005,
	41418	22/03/16	DECRETA: Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Carlos Emílio, o logradouro antes conhecido como Rua Carlos Emílio, que começa na Rua Namur, lado ímpar, 264m depois da Rua Bruges e termina com 176m de extensão.
2.			Reconhece como Logradouro Público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, os logradouros que menciona, na Comunidade Baixa do Sapateiro, no bairro da Maré, na XXXª Região Administrativa.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/200.750/2015,
			DECRETA: Art. 1º. Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 10.310/PAL 38.994, aprovado em 28/02/1983 e tendo em vista o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de: RUA DEZESSETE DE FEVEREIRO (PROLONGAMENTO); RUA DA PROCLAMAÇÃO (PROLONGAMENTO); RUA CAPITÃO CARLOS (PROLONGAMENTO); RUA NOVA JERUSALÉM (PROLONGAMENTO); TRAVESSA SANTA BÁRBARA DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA SANTA MARTA DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA SANTA RITA DA BAIXA DO SAPATEIRO; RUA DO SERVIÇO DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA SÃO LUCAS EVANGELISTA DA BAIXA DO SAPATEIRO; RUA DA PAZ DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA SÃO JOÃO DA BAIXA DO SAPATEIRO; RUA SÃO ROQUE
			DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA SANTA SOFIA DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA DA GLÓRIA DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA CIRURGIÕES DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA DO NATO DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA GLÓRIA DO GOITÁ DA BAIXA DO SAPATEIRO;
			TRAVESSA GLORIA DO CESTE DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA GLORIA DO GOITA DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA GLÓRIA DE DOURADOS DA BAIXA DO SAPATEIRO; RUA DEZESSETE DE FEVEREIRO DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA SANTO INÁ- CIO DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA SÃO PEDRO DA BAIXA DO SAPATEIRO; RUA PEDRO
	41419	22/03/16	TORRES; RUA PEDRO TORRES DA BAIXA DO SAPATEIRO; RUA SÃO SALVADOR DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA SÃO

			CARLOS DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA NOVA SÃO CARLOS DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA SÃO JORGE DA
			BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA NOVA SÃO JORGE DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA SÃO GERALDO DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA SÃO GERALDO DA BAIXA
			DO SAPATEIRO; RUA UNIÃO DA BAIXA DO SAPATEIRO; RUA QUARTO CENTENÁRIO DA BAIXA DO SAPATEIRO;
			TRAVESSA VILA DO RIO DA BAIXA DO SAPATEIRO; RUA NOVA CANAÃ DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA SÃO
			LÁZARO DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA DA MOCIDADE DA BAIXA DO SAPATEIRO; RUA OLIVEIRA DA BAIXA DO
			SAPATEIRO; TRAVESSA DAS FLORES DA BAIXA DO SAPATEIRO; RUA PRAIA DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA BELA
			VISTA DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA NOVA BELA VISTA DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA NOVA PRAIA DA
			BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA SÃO BENTO DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA SÃO JOSÉ DA BAIXA DO SAPATEIRO;
			TRAVESSA SÃO JERÔNIMO DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA OUVIDOR DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA ROSA
			DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA LÍRIO DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA SÃO MATHEUS DA BAIXA DO
			SAPATEIRO; TRAVESSA AZALÉIA DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA DO GALVÃO DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA
			DO TATÃO DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA DO MENEZES DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA DO ZEZINHO DA
			BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA JASMIM DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA TRIPEIRO DA BAIXA DO SAPATEIRO;
			RUA NOVA PRAIA DE INHAÚMA DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA DÁLIA DA BAIXA DO SAPATEIRO; TRAVESSA SÃO
			PEDRO DE ALCÂNTARA DA BAIXA DO SAPATEIRO.
3.	41420	22/03/16	Reconhece como Logradouro Público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, os logradouros que menciona, na <b>Comunidade Nova Maré</b> , no Bairro da Maré, na XXX R.A.
4.	41420	22/03/10	Reconhece como Logradouros Públicos da Cidade do Rio de Janeiro, com denominações oficiais aprovadas, os logradouros
4.	41421	22/03/16	que menciona, na <b>Praia de Ramos</b> , no Bairro da Maré, na XXXª R.A.
5.	41421	22/03/10	Reconhece como Logradouro Público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, os logradouros que
] .			menciona, na área do Loteamento Vila Nova Sepetiba – INRL nº 2A, no bairro de Sepetiba, na XXVIª Região Administrativa.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo
			administrativo nº 10/19/000.037/2013,
			DECRETA: Art. 1º. Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com Decreto nº
			5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de: AVENIDA RUBIM AQUINO (PROFESSOR), o
			logradouro antes conhecido como Avenida 1 (trecho), que começa na Estrada de Sepetiba, lado par, 561m depois da
			Estrada São Domingos Sávio e termina com 245m de extensão; <b>RUA BENEDITO NUNES (PROFESSOR)</b> , o logradouro antes
			conhecido como Rua Projetada "C", que começa na Avenida Rubim Aquino, lado par, a 46m da Estrada de Sepetiba e
	41422	22/03/16	termina na Avenida Rubim Aquino com 194m de extensão.
6.	44.55.	22/02/16	Reconhece como logradouros públicos da Cidade do Rio De Janeiro, com denomina- ções oficiais aprovadas os
	41424	22/03/16	logradouros que menciona, situados no bairro de Jacarepaguá, na XVI RA.

			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/002079/2007,
			DECRETA: Art. 1º. Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 9300/PAL 31184, aprovado em 10/06/1974, com obras aceita em 13/02/1978, no processo 07/213628/1970, e o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominações oficiais aprovadas de RUA YONÁ MAGALHÃES (ATRIZ), o logradouro antes conhecido como Rua A, que começa na Estrada de Camorim, lado par, a 709,5m da Estrada dos Bandeirantes e termina com 408,0m de extensão; RUA CRISTIANO ARAÚJO (CANTOR), o logradouro antes conhecido como Rua B, que começa 47,0m antes de um ponto situado no alinhamento ímpar da Rua Yoná Magalhães, distando 149,0m da Estrada de Camorim e termina com 110,0m de extensão.
7.	41449	28/03/16	Reconhece como Logradouros Públicos da Cidade do Rio de Janeiro, com denominações oficiais aprovadas, os logradouros que menciona, no <b>Parque União</b> , no Bairro da Maré, na XXXª R.A.
8.			Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, situado no bairro Sepetiba, na XXVI R.A.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 10/19/000003/2013,
			DECRETA: Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de <b>RUA MILTON MORAES (ATOR)</b> , o logradouro antes conhecido como Rua da Vala, que começa na Estrada do PiaÍ, lado ímpar, 520m depois da Estrada São Tarcísio e termina
9.	41450	29/03/16	na Estrada São Tarcísio, com 670m de extensão.  Reconhece como Logradouros Públicos da Cidade do Rio de Janeiro, com denominações oficiais aprovadas, os logradouros
J.	41465	31/03/16	que menciona, no <b>Loteamento Vieiras 4325/Monte Sinai,</b> no Bairro de Paciência, na XIX R.A.
10.			Reconhece como Logradouro Público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, na Comunidade Canal das Tachas/Vila Amizade, no bairro do Recreio dos Bandeirantes, na XXIVª Região Administrativa.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/000.144/2015,
		04/00/45	DECRETA: Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de: RUA ORLANDO ORFEI (EMPRESÁRIO
	41466	31/03/16	CIRCENSE), o logradouro antes conhecido como Rua "H-W" (trecho), que começa na Avenida Gilka Machado, lado ímpar,

			12m antes da Rua Canal das Tachas e termina com 616m de extensão
11.			Reconhece como Logradouros Públicos da Cidade do Rio de Janeiro, com denomina- ções oficiais aprovadas, as ruas, travessas que menciona, na comunidade Alhambra I, no bairro de Campo Grande, na XVIIIª Região Administrativa.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/200.514/2012,
	41467	31/03/16	DECRETA: Art. 1º. Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, as vias na Comunidade Alhambra I, lote 03 do PAL 19.148, aprovado em 28/05/1954, tendo em vista o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominações oficiais aprovadas de: RUA VIRGÍNIA LANE (ATRIZ), o logradouro antes conhecido como Rua A, que começa na Avenida Alhambra, lado ímpar, 258m depois da Rua Cabo Fidélis e termina com 89,55m de extensão; RUA JOHN HERBERT (ATOR), o logradouro antes conhecido como Rua B, que começa na Avenida Alhambra, lado ímpar, 38m depois da Rua Virginia Lane (atriz) e termina com 92,51m de extensão; Rua Marly Bruno (atriz), o logradouro antes conhecido como Rua C, que começa na Avenida Alhambra, lado ímpar, 40m depois da Rua Johh Herbert (ator) e termina com 97,17m de extensão.
12.		, , , , ,	Reconhece como logradouro público da cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, situado no bairro Sepetiba, na XXVI R.A.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 01/19/000134/2010,
	41468	31/03/16	DECRETA: Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de <b>AVENIDA CIBILIS VIANA</b> , o logradouro antes conhecido como Estrada Velha do Piaí (trecho), que começa na Estrada do Piaí, lado par, 25m antes da Rua Otávio Figueiredo (NR), junto ao nº 5382, e termina com 956m de extensão; Rua Geórgia Manhães Maciel, o logradouro em L, antes conhecido como Rua Projetada, que começa na Avenida Cibilis Viana, lado par, 878m depois da Estrada do Piaí e termina com 140m de extensão.
13.			Retifica o limite inicial da Rua Bitencourt Sampaio e Reconhece como Logradouro Público da Cidade do Rio de Janeiro, com denomina- ção oficial aprovada, os logradouros que menciona, na Comunidade Nova Holanda, no bairro da Maré, na XXXª Região Administrativa.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/200.753/2015,
	41470	31/03/16	DECRETA: Art. 1º - Fica retificado o limite inicial da Rua Bitencourt Sampaio, de acordo com o PAA 4.661 aprovado em

27/09/1947, passando a começar na Rua da Regeneração, lado par, 91m depois da Rua Sargento Silva Nunes. Art. 2º -Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 4.661, aprovado em 27/09/1947, o PAA 10.249/PAL 38.595, aprovado em 19/08/1982, o PAA 10.881, aprovado em 23/11/1992, o PAL 43.620, aprovado em 04/01/1995, o PAL 43.621, aprovado em 05/01/1995 e tendo em vista o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de: RUA BITENCOURT SAMPAIO (PROLONGAMENTO), o trecho em prolongamento final, com 563m de extensão, antes conhecido como Rua Bitencourt Sampaio, situado a partir de 227m de extensão deste mesmo logradouro, que começa na Rua da Regeneração, lado par, 91m depois da Rua Sargento Silva Nunes, passando assim a terminar na Rua Carmelita Custódio de Nova Holanda com 790m de extensão; RUA SARGENTO SILVA NUNES (PROLONGAMENTO), o trecho em prolongamento final, com 482m de extensão, antes conhecido como Rua Sargento Silva Nunes, situado a partir de 702m de extensão deste mesmo logradouro, que começa na Avenida Teixeira de Castro, lado par, 97m depois da Rua Teixeira Ribeiro, passando assim a terminar na Rua Carmelita Custódio de Nova Holanda com 1.184m de extensão; RUA TEIXEIRA RIBEIRO (PROLONGAMENTO), o trecho em prolongamento final, com 84m de extensão, antes conhecido como Rua Teixeira Ribeiro, situado a partir de 1.208m de extensão deste mesmo logradouro, que começa na Avenida Teixeira de Castro, lado par, 103m depois da Rua João Torquato, passando assim a terminar com 1.292m de extensão: RUA ROSEMBERG MARTINS DO ESPÍRITO SANTO, o logradouro antes conhecido como Rua do Campo (N.R.), que comeca na Rua Sargento Silva Nunes, lado par, a 164m da Avenida Brasil, e termina na Rua Cláudio Felippe com 240m de extensão; TRAVESSA EDMILSON FELIX MOREIRA, o logradouro antes conhecido como Travessa do Campo (N.R.), que começa na Rua Sargento Silva Nunes, lado par, 78m depois da Rua Rosemberg Martins do Espírito Santo, e termina na Rua Rosemberg Martins do Espírito Santo com 29m de extensão; RUA VALDETE RIBEIRO DE SOUZA, o logradouro antes conhecido como Rua do Progresso (N.R.), que começa na Rua Sargento Silva Nunes, lado ímpar, a 250m da Avenida Brasil, e termina com 157m de extensão: RUA MILTON DE JESUS MILITÃO, o logradouro antes conhecido como Rua do Miolo 2 (N.R.), que começa na Rua Valdete Ribeiro de Souza, lado par, a 54m da Rua Sargento Silva Nunes, e termina na Rua das Palafitas com 432m de extensão; RUA AIMORÉ DE NOVA HOLANDA, o logradouro antes conhecido como Rua Aimoré (N.R.), que comeca na Rua Rosemberg Martins do Espírito Santo, lado ímpar, 31m depois da Travessa Edmilson Felix Moreira, e termina na Rua do Canal de Nova Holanda com 187m de extensão; RUA DO CANAL DE NOVA HOLANDA, o logradouro antes conhecido como Rua do Canal (N.R.) e Rua João Ferreira Lima (N.R.), que começa num ponto a 6m antes do alinhamento ímpar da Rua Aimoré de Nova Holanda, a 50m da Rua Bitencourt Sampaio, e termina na Rua das Palafitas com 415m de extensão; RUA CICERO EMIDIO DE OLIVEIRA, o logradouro antes conhecido como Rua Santa Rita (N.R.), que começa na Rua do Canal de Nova Holanda, lado par, 26m depois da Rua Aimoré de Nova Holanda, e termina na Rua Rosemberg Martins do Espírito Santo com 186m de extensão; RUA DAS MARAVILHAS DE NOVA HOLANDA, o logradouro antes conhecido como Rua das Maravilhas (N.R.), que começa na Rua do Canal de Nova Holanda, lado par, 25m depois da Rua Cicero Emidio de Oliveira, e termina na Rua Rosemberg Martins do Espírito Santo com 185m de extensão; RUA EZEQUIEL FRANCISCO DE ARAÚJO (FOTÓGRAFO), o logradouro antes conhecido como Rua dos Lírios (N.R.), que começa na Rua do Canal de Nova Holanda, lado par, 24m depois da Rua Das Maravilhas de Nova Holanda, e termina na Rua Rosemberg Martins do Espírito Santo com 184m de extensão: RUA CLÁUDIO FELIPPE, o logradouro antes conhecido como Rua Jorge Luiz (N.R.), que começa na Rua do Canal de Nova Holanda, lado par, 24m depois da Rua Ezequiel Francisco de Araújo, e termina com 186m de extensão; RUA LEONARDO PERILHO DOS SANTOS, o logradouro antes conhecido como Rua São Gerônimo (N.R.), que comeca na Rua do Canal de Nova Holanda, lado par. 24m depois da Rua Cláudio Felippe, e termina com 184m de extensão; RUA JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS (MORENO), o logradouro antes conhecido como Rua Leonardo Moreno (N.R.), que começa na Rua do Canal de Nova Holanda, lado par, 25m depois da Rua Leonardo Perilho dos Santos, e termina com 183m de extensão; RUA VALDELEY GOMES BARCELOS, o logradouro antes conhecido como Rua 25 de Dezembro (N.R.), que começa na Rua do Canal de Nova Holanda, lado par, 23m depois da Rua José Clementino dos Santos, e termina na Rua Sargento Silva Nunes com 157m de extensão; RUA CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA, o logradouro antes conhecido como Rua das Rosas (N.R.), que começa na Rua do Canal de Nova Holanda, lado par, 25m depois da Rua Valdeley Gomes Barcelos, e termina na Rua Sargento Silva Nunes com 156m de extensão; RUA MARCELO MACHADO DE NOVA HOLANDA, o logradouro antes conhecido como Rua Marcelo Machado (N.R.), que comeca na Rua do Canal de Nova Holanda, lado par, 55m depois da Rua Carlos Alexandre Lopes da Silva, e termina na Rua Sargento Silva Nunes com 156m de extensão; RUA ELIZABETH VALÉ- RIO DE SOUZA, o logradouro antes conhecido como Rua 15 de Janeiro (N.R.), que começa na Rua do Canal de Nova Holanda, lado par. 25m depois da Rua Marcelo Machado de Nova Holanda, e termina na Rua Sargento Silva Nunes com 156m de extensão; RUA ZAIRA MOREIRA DE SOUZA, o logradouro antes conhecido como Rua João Severino (N.R.), que começa na Rua do Canal de Nova Holanda, lado par. 25m depois da Rua Elizabeth Valério de Souza, e termina na Rua Sargento Silva Nunes com 156m de extensão: RUA LUIZ GONZAGA MANSO, o logradouro antes conhecido como Rua Sofia Azevedo (N.R.), que começa na Rua do Canal de Nova Holanda, lado par, 25m depois da Rua Zaira Moreira de Souza, e termina na Rua Sargento Silva Nunes com 156m de extensão: RUA OTAVIANO FRANCISCO DA SILVA, o logradouro antes conhecido como Rua Otaviano Francisco (N.R.). que começa na Rua do Canal de Nova Holanda, lado par, 25m depois da Rua Luiz Gonzaga Manso, e termina na Rua Sargento Silva Nunes com 156m de extensão; RUA CARLOS NORBERTO DE ANDRADE, o logradouro antes conhecido como Rua José Caetano (N.R.), que comeca na Rua do Canal de Nova Holanda, lado par, 25m depois da Rua Otaviano Francisco da Silva, e termina na Rua Sargento Silva Nunes com 156m de extensão; RUA DAS PALAFITAS, o logradouro antes conhecido como Rua Tancredo Neves (N.R.), que começa num ponto a 30m antes do alinhamento ímpar da Rua do Canal de Nova Holanda, e termina na Praia de Inhaúma com 1.160m de extensão; RUA LUIZ PEDRO DA SILVA, o logradouro antes conhecido como Rua São Luiz (N.R.), que comeca na Rua Teixeira Ribeiro, lado ímpar, a 480m da Avenida Brasil, e termina com 79m de extensão; RUA DO MIOLO DE NOVA HOLANDA, o logradouro antes conhecido como Rua do Miolo (N.R.), que comeca na Rua Luiz Pedro da Silva, lado par, a 49m da Rua Teixeira Ribeiro, e termina na Rua das Palafitas com 229m de extensão; RUA CARMELITA CUSTÓDIO DE NOVA HOLANDA, o logradouro antes conhecido como Rua Carmelita Custódio (N.R.), que começa na Rua Teixeira Ribeiro, lado ímpar, 24m depois da Rua Luiz Pedro da Silva, e termina com 79m de extensão; RUA FRANCISCO JOSÉ JORGE, o logradouro antes conhecido como Rua Carlos Lacerda (N.R.), que começa num ponto a 34m antes do alinhamento ímpar da Rua do Miolo de Nova Holanda, 55m depois da Rua Carmelita

14.			DOS SANTOS, o logradouro antes conhecido como Rua Ivete Vargas (N.R.), que começa num ponto a 34m antes do alinhamento ímpar da Rua do Miolo de Nova Holanda, 25m depois da Rua Francisco José Jorge e termina na Rua Esperança de Nova Holanda com 280m de extensão; RUA PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA, o logradouro antes conhecido como Rua 29 de Janeiro (N.R.), que começa num ponto a 34m antes do alinhamento ímpar da Rua do Miolo de Nova Holanda, 25m depois da Rua Eli Junior Fidelis dos Santos e termina na Rua Esperança de Nova Holanda com 280m de extensão; RUA JOSÉ CARLOS DE NOVA HOLANDA, o logradouro antes conhecido como Rua José Carlos (N.R.), que começa num ponto a 34m antes do alinhamento ímpar da Rua do Miolo de Nova Holanda, 25m depois da Rua Paulo Henrique de Oliveira da Silva e termina na Rua Esperança de Nova Holanda com 280m de extensão; RUA EUGENIO GUEDES DE SANTANA, o logradouro antes conhecido como Rua Denilson de Souza (N.R.), que começa num ponto a 34m antes do alinhamento ímpar da Rua do Miolo de Nova Holanda, 25m depois da Rua José Carlos de Nova Holanda e termina na Rua Esperança de Nova Holanda com 280m de extensão; RUA JUCELINO CAETANO DE NOVA HOLANDA, o logradouro antes conhecido como Rua Jucelino Caetano (N.R.), que começa num ponto a 34m antes do alinhamento ímpar da Rua do Miolo de Nova Holanda, 25m depois da Rua Eugenio Guedes de Santana e termina na Rua Esperança de Nova Holanda com 280m de extensão; RUA JOSÉ ALEXANDRINO DA SILVA, o logradouro antes conhecido como Rua São Sebastião (N.R.), que começa na Rua das Palafitas, lado ímpar, a 118m da Rua Teixeira Ribeiro, e termina na Rua das Palafitas com 185m de extensão; RUA ELETRICISTA JOSÉ RAMOS DE NOVA HOLANDA, o logradouro antes conhecido como Rua Eletricista José Ramos (N.R.), que começa na Rua José Alexandrino da Silva, lado par, a 21m da Rua das Palafitas, e termina na Rua José Alexandrino da Silva com 79m de extensão; RUA JOAQUIIM MARQUES DE OLIVEIRA, o logradouro antes conhecido como Rua Safira (N.R.), que começa na Rua das Palafi
14.	41473	31/03/16	menciona, situado no bairro Recreio dos Bandeirantes, na XXIV R.A.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/001011/2015,

			DECRETA: Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAL 47941, aprovado em 06/03/2012, o PAA 12161, aprovado pela Resolução SMU nº 867, de 17/11/2009, com obras aceitas em 1/09/2015, e o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Beth Lago (Atriz), o logradouro antes conhecido como Rua Projetada 21, que começa na Avenida das Américas, lado par, 200m antes da Rua Lady Laura e termina com 355,0m de extensão.
15.			Reconhece como logradouro público da cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, situado no bairro de Santa Cruz, na XIX R.A.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 10/19/000.008/2015,
			DECRETA:
			Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de <b>Rua Nelson Ned (cantor)</b> , o logradouro antes conhecido como
	41520	08/04/16	Travessa Santo Augurio, que começa na Rua Santo Augurio lado par, 80m depois da Rua Santo Egidio de Lorenzana, e termina com 110m de extensão.
16.			Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, a praça que menciona, situada no bairro Leblon, na VI RA.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 01/000.838/2003,
			DECRETA:
			Art. 1º - Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 8763/PAL 28348, aprovado em 18/07/1969, e o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de <b>Praça</b> Maria de Nazaré Lima, o logradouro antes conhecido como Praça A, situado na Avenida Afrânio de Melo Franco, com 599,52m2 de área.
	41521	08/04/16	
17.			Reconhece como Logradouro Público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, na comunidade Amendoeiras II, no bairro de Cosmos, na XVIIIª Região Administrativa.
	41522	08/04/16	O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo

	41523	08/04/16	depois da Estrada do Campinho (antiga Estrada dos Palmares), e passando a terminar na Rua Crisântemo de Santa Margarida, com 588m de extensão; RUA ROSA DE SANTA MARGARIDA, o logradouro antes conhecido como Rua Roque Pena, que começa na Estrada da Paciência, lado ímpar, 390m antes da Rua Axinim, e termina na Rua Iris de Santa Margarida, com 282m de extensão; RUA GERBERA DE SANTA MARGARIDA, o logradouro antes conhecido como Rua das Palmeiras, que começa na Estrada da Paciência, lado ímpar, 68m antes da Rua Rosa de Santa Margarida, e termina no início da Avenida Medianeira, com 331m de extensão; RUA TULIPA DE SANTA MARGARIDA, o logradouro antes conhecido como Rua Isadora, que começa na Estrada da Paciência, lado ímpar, 105m antes da Rua Gerbera de Santa Margarida, e termina na Rua Camélia de Santa Margarida, com 275m de extensão; RUA GERÂNIO DE SANTA MARGARIDA, o logradouro
			Art. 2º. Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 6.332/PAL 19.108, aprovado em 05/11/1952, também sua modificação ocorrida pela urbanização promovida pelo Poder Público Municipal, e tendo em vista o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de: RUA TUPITINGA (PROLONGAMENTO), o trecho em prolongamento final, com 92m de extensão, antes conhecido como Rua Tupitinga, situado a partir de 496m de extensão deste mesmo logradouro, que começa na Rua Paverama, lado par, 145m
			Público Municipal: AVENIDA MEDIANEIRA, passando a começar a 45m antes do alinhamento ímpar da Rua Herval Rossano, e 205m depois da Rua Engenheiro Sérgio Magalhães, e termina na Rua Divinolândia, com 387m de extensão; RUA HERVAL ROSSANO (ATOR), começa na Rua Engenheiro Sergio Magalhães, lado par, 166m depois da Estrada do Encanamento, passando a terminar na Avenida Medianeira, com 322m de extensão; RUA ENGENHEIRO SÉRGIO MAGALHÃES, começa na Estrada do Encanamento, lado ímpar, 110m antes da Rua Altolândia, passando a terminar na Rua Tulipa de Santa Margarida, com 653m de extensão.
18.			conhecido como Rua Projetada A, que começa na Rua das Amendoeiras, lado ímpar, 390m depois da Avenida Cesário de Melo e termina com 200m de extensão.  Retifica os limites da Avenida Medianeira; Rua Herval Rossano (Ator); Rua Engenheiro Sérgio Magalhães e Reconhece como Logradouro Público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, os logradouros que menciona, na área do Loteamento Santa Margarida na Comunidade 29 de Março, no bairro de Cosmos, na XVIIIª Região Administrativa.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processo administrativo nº 02/000.832/2014,  DECRETA:  Art. 1º. Ficam retificados os limites dos logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 6.332/PAL 19.108, aprovado em 05/11/1952, e tendo em vista a modificação ocorrida pela urbanização promovida pelo Poder
			administrativo nº 02/201.781/2011, DECRETA: Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, tendo em vista o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de: RUA DOUTOR ALTAYR DE OLIVEIRA, o logradouro antes

antes conhecido como Rua México (1º trecho) e Rua Noel Rosa (2º trecho), que começa na Rua Gerbera de Santa Margarida, lado ímpar, 47m depois da Estrada da Paciência, e termina no entroncamento da Rua Palma de Santa Margarida com a Rua Gardênia de Santa Margarida, com 394m de extensão: RUA LÍRIO DE SANTA MARGARIDA, o logradouro antes conhecido como Rua Osvaldo Cruz, que comeca na Rua Gerânio de Santa Margarida, lado par. 30m depois da Rua Gerbera de Santa Margarida, e termina no trecho retificado da Rua Engenheiro Sergio Magalhães, com 197m de extensão; RUA VIOLETA DE SANTA MARGARIDA, o logradouro antes conhecido como Rua Lígia, que comeca na Rua Gerânio de Santa Margarida, lado par, 30m depois da Rua Lírio de Santa Margarida, e termina no trecho retificado da Rua Engenheiro Sergio Magalhães, com 186m de extensão; RUA CAMÉLIA DE SANTA MARGARIDA, o logradouro antes conhecido como Rua Bom Jardim (trecho), que comeca na Rua Gerânio de Santa Margarida, lado par, 234m depois da Rua Tulipa de Santa Margarida, e termina com 88m de extensão; RUA PALMA DE SANTA MARGARIDA, o logradouro antes conhecido como Rua "D", que começa no início da Avenida Medianeira, junto e antes da Rua Girassol de Santa Margarida, e termina no entroncamento da Rua Gerânio de Santa Margarida com a Rua Gardênia de Santa Margarida, com 221m de extensão; RUA HORTÊNCIA DE SANTA MARGARIDA, o logradouro antes conhecido como Rua 9, que comeca na Rua Engenheiro Sergio Magalhães, lado par, 73m depois da Rua Orlando Azevedo, e termina na Rua Gerbera de Santa Margarida com 193m de extensão: RUA GIRASSOL DE SANTA MARGARIDA, o logradouro antes conhecido como Rua "C". que começa no início da Avenida Medianeira, junto e depois da Rua Palma de Santa Margarida, e termina com 105m de extensão; RUA CRAVO DE SANTA MARGARIDA, o logradouro antes conhecido como Rua "H", que comeca na Rua Palma de Santa Margarida, lado par, 93m depois da Rua Girassol de Santa Margarida, e termina na Rua Girassol de Santa Margarida. com 55m de extensão; RUA CRISÂNTEMO DE SANTA MARGARIDA, o logradouro antes conhecido como Rua "B", constituído de pista simples nos primeiros 251m de extensão e escadaria nos 29m de extensão finais, que comeca na Avenida Medianeira, lado ímpar, 22m depois da Rua Girassol de Santa Margarida, e termina na Rua Sempre-viva de Santa Margarida, com 280m de extensão; RUA SEMPRE-VIVA DE SANTA MARGARIDA, o logradouro antes conhecido como Rua São Sebastião, que começa junto ao final da Rua Crisântemo de Santa Margarida, 105m depois da Rua Hibisco de Santa Margarida, e termina com 132m de extensão; RUA HIBISCO DE SANTA MARGARIDA, o logradouro antes conhecido como Rua "F", que começa na Rua Crisântemo de Santa Margarida, lado ímpar, 167m depois da Avenida Medianeira, e termina na Rua Palma de Santa Margarida, com 127m de extensão; RUA ORQUÍDEA DE SANTA MARGARIDA, o logradouro antes conhecido como Rua "E", que comeca na Rua Hibisco de Santa Margarida, lado ímpar, 38m depois da Rua Crisântemo de Santa Margarida, e termina com 44m de extensão; RUA AZALEIA DE SANTA MARGARIDA, o logradouro antes conhecido como Rua Francisco de Assis, constituído de pista simples nos primeiros 16m de extensão e escadaria nos 87m de extensão finais, que começa na Rua Hibisco de Santa Margarida, lado par, 63m depois da Rua Crisântemo de Santa Margarida, e termina na Rua Sempre-viva de Santa Margarida com 103m de extensão; RUA ACUCENA DE SANTA MARGARIDA, o logradouro antes conhecido como Rua "G", constituído de pista simples nos primeiros 30m de extensão e escadaria nos 85m de extensão finais, que começa na Rua Hibisco de Santa Margarida, lado par, 17m depois da Rua Azaleia de Santa Margarida, e termina na Rua Sempre-viva de Santa Margarida com 115m de extensão; RUA JASMIM DE

			SANTA MARGARIDA, o logradouro antes conhecido como Rua "A", que começa na Avenida Medianeira, lado ímpar, 30m depois da Rua Crisântemo de Santa Margarida, e termina na Rua Tupitinga com 223m de extensão; RUA ANTÚRIO DE SANTA MARGARIDA, o logradouro antes conhecido como Rua Leão Veloso, que começa na Rua Tupitinga, lado ímpar, 30m depois da Rua Crisântemo de Santa Margarida, e termina na Rua Sempre-viva de Santa Margarida com 228m de extensão; RUA LAVANDA DE SANTA MARGARIDA, o logradouro antes sem nome conhecido, que começa na Rua Antúrio de Santa Margarida, lado ímpar, 141m depois da Rua Tupitinga, e termina na Rua Sempre-viva de Santa Margarida com 44m de extensão; RUA GARDÊNIA DE SANTA MARGARIDA, o logradouro antes conhecido como Rua Nova, constituído de pista simples nos primeiros 77m de extensão e escadaria nos 52m de extensão finais, que começa no entroncamento da Rua Gerânio de Santa Margarida com a Rua Palma de Santa Margarida, 61m depois da Rua Hibisco de Santa Margarida, e termina na Rua Sempre-viva de Santa Margarida com 129m de extensão; RUA IRIS DE SANTA MARGARIDA, o logradouro antes conhecido como Rua "Q", que começa na Rua Engenheiro Sérgio Magalhães, lado ímpar, 419m depois da Estrada do Encanamento, e termina com 45m de extensão.
19.			Reconhece como Logradouro Público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, os logradouros que menciona, no Loteamento Bairro União ? INRL nº 229, no bairro de Paciência, na XIXª Região Administrativa.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/000.716/2012, DECRETA:  Art. 1º. Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 12.3545/PAL 48.008 aprovado em 04/07/2012, e tendo em vista o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação
			oficial aprovada de: RUA DAMA DA NOITE UNIÃO, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada ?1?, que começa na Estrada da Paciência, lado par, 402m antes da Rua Sargento Severino Farias e termina na Rua Cravo da União com 227m de extensão; RUA AMOR PERFEITO UNIÃO, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada ?2?, que começa num ponto a 87m antes do alinhamento ímpar da Rua Dama da Noite União a 35m da Estrada da Paciência e termina com 187m de extensão; RUA TULIPA DA UNIÃO, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada ?3?, que começa na Rua Amor Perfeito União, lado par, 65m depois da Rua Dama da Noite União e termina com 44m de extensão; RUA AZALÉIA DA UNIÃO, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada ?4?, que começa na Rua Tulipa da União, lado par, 25m depois da Rua Amor Perfeito União e termina com 43m de extensão; RUA GARDÊNIA DA UNIÃO, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada ?5?, que começa num ponto a 83m antes do alinhamento ímpar da Rua Dama da Noite União a 30m da Rua Amor Perfeito União e termina com 185m de extensão; RUA HORTÊNCIA DA UNIÃO, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada ?6?, que começa num ponto a 82m antes do alinhamento ímpar da Rua Dama da
			Noite União a 30m da Rua Gardênia da União e termina com 183m de extensão; RUA ROSAS DA UNIÃO, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada ?7?, que começa num ponto a 80m antes do alinhamento ímpar da Rua Dama da
	41557	14/04/16	Noite União a 30m da Rua Hortência da União e termina com 180m de extensão; RUA LÍRIO DA UNIÃO, o logradouro antes

	41560	14/04/16	Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Simão Lobo, o logradouro que começa na Rua Guandu do Sape, lado par, 42m depois da Rua Almirante Justino Proença e termina com 245m de extensão.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/002090/2013,  DECRETA:
22.			Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, situado no bairro Campo Grande, Na XVIII R.A.
	41559	14/04/16	menciona, situado no bairro de Guaratiba, na XXVI R.A.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/001083/2014, DECRETA: Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 10908, aprovado em 04/10/1993, e o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Diva, o logradouro antes conhecido como Rua Diva ou Araci, que começa na Estrada do Magarça, lado ímpar, 190m antes da Rua Irmã Maria Maurita, e termina na Rua Rosarinho com 300m e extensão.
20.	41558	14/04/16	Reconhece como Logradouro Público Da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, situado no bairro Freguesia, na XVI R.A.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 01/005424/2013, DECRETA:  Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 12285/PAL 47718, e o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de RUA ALBERTO LIPORACI (COSTUREIRO), o logradouro antes conhecido como Rua A, que começa na Rua Timboaçú, lado par, 315,75 metros depois do lado ímpar da Estrada do Guanumbi, e termina com 166,50 metros de extensão.  Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que
			conhecido como Rua Projetada ?8?, que começa num ponto a 78m antes do alinhamento ímpar da Rua Dama da Noite União a 31m da Rua Rosas da União e termina com 177m de extensão; RUA CRAVO DA UNIÃO, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada ?9?, que começa num ponto a 76m antes do alinhamento ímpar da Rua Dama da Noite União a 30m da Rua Lírio da União e termina com 175m de extensão.

23. Reconhece como Logradouro Público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, os logradouros que menciona, no Jardim Moricaba, no bairro Senador Vasconcelos, na XVIIIª Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/000.872/2014,

## DECRETA:

41562

14/04/16

Art. 1°. Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de: RUA CAIBATÉ (PROLONGAMENTO), o trecho em prolongamento final, com 23m de extensão, antes conhecido como Rua Caibaté, situado a partir de 194m de extensão deste mesmo logradouro, passando assim a Rua Caibaté, que começa na Rua Curiúva, lado ímpar, 125m depois da Rua Micronésia, a terminar na Estrada Moricaba com 217m de extensão; RUA ALOYSIO CAMPOS DA PAZ (MÉDICO FUNDADOR DA REDE SARAH), o logradouro antes conhecido como Rua Projetada 1, que começa na Estrada Moricaba, lado par, 741m antes da Rua Cláudio Ganns, e termina com 404m de extensão; RUA ABIU DE JARDIM MORIÇABA, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada 3, que começa na Rua Aloysio Campos da Paz, lado par, 55m depois da Estrada Moriçaba, e termina na Rua Bálsamo de Jardim Moricaba com 214m de extensão; RUA ARACÁ DE JARDIM MORICABA, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada 4, que começa na Rua Aloysio Campos da Paz, lado par, 45m depois da Rua Abiu de Jardim Moricaba, e termina na Rua Bálsamo de Jardim Moricaba com 205m de extensão: RUA ARRUDA DE JARDIM MORIÇABA, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada 5, que começa na Rua Aloysio Campos da Paz, lado par, 45m depois da Rua Araçá de Jardim Moriçaba, e termina na Rua Bálsamo de Jardim Moriçaba com 195m de extensão; RUA BÁLSAMO DE JARDIM MORIÇABA, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada 6 e Rua Projetada 10, que começa na Rua Aloysio Campos da Paz, lado par, 54m depois da Rua Arruda de Jardim Moriçaba, e termina na Estrada Moricaba com 462m de extensão; RUA CANELA DE JARDIM MORICABA, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada 8, que começa na Rua Bálsamo de Jardim Moricaba, lado ímpar, 54m depois da Rua Aloysio Campos da Paz, e termina com 147m de extensão; RUA CRAVO DE JARDIM MORIÇABA, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada 9, que começa na Rua Canela de Jardim Moriçaba, lado par, 40m depois da Rua Bálsamo de Jardim Moriçaba, e termina com 84m de extensão; RUA ALECRIM DE JARDIM MORICABA, o logradouro antes sem nome conhecido, que comeca na Rua Bálsamo de Jardim Moriçaba, lado par, 78m depois da Rua Aloysio Campos da Paz, e termina na Rua Arruda de Jardim Moriçaba com 30m de extensão; RUA EMBAÚBA DE JARDIM MORIÇABA, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada 12, que comeca na Rua Arruda de Jardim Moricaba, lado par, 80m depois da Rua Aloysio Campos da Paz, e termina na Estrada Moriçaba, junto e depois da Rua Jabuticaba de Jardim Moriçaba com 117m de extensão; RUA JABUTICABA DE JARDIM MORIÇABA, o logradouro antes sem nome conhecido, que começa na Estrada Moriçaba, lado par, junto e antes da Rua Embaúba de Jardim Moriçaba, e termina na Rua Bálsamo de Jardim Moriçaba com 77m de extensão; TRAVESSA FICOS DE JARDIM MORICABA, o logradouro antes conhecido como Travessa Bernardor, que comeca na Estrada

			DECRETA:  Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de <b>Rua Izidora</b> o logradouro antes conhecido como Rua Izidora,
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/003296/2002,
25.			RECONHECE COMO LOGRADOURO PÚBLICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, COM DENOMINAÇÃO OFICIAL APROVADA, A RUA QUE MENCIONA, SITUADA NO BAIRRO VILA VALQUEIRE, NA XVI RA.
	41563	14/04/16	administrativo nº 02/000808/2014, DECRETA: Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 8289/PAL 25880, aprovado em 18/11/1965, e o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Praça José Borges Apolinário (Zé Leiteiro), o logradouro situado entre as travessas Malásia, Miquelon, Chimborazo e Cevenas, com 1.521m2 de área.
24.			Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, a praça que menciona, situada no bairro de Bangu, na XVII RA.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo
			Moriçaba, lado par, 132m antes da Rua Bálsamo de Jardim Moriçaba, e termina com 259m de extensão; TRAVESSA GUABIROBA DE JARDIM MORIÇABA, o logradouro antes conhecido como Travessa Tancredo Neves, que começa na Estrada Moriçaba, lado par, 71m antes da Rua Ficos de Jardim Moriçaba, e termina com 267m de extensão; TRAVESSA TAIOBA DE JARDIM MORIÇABA, o logradouro antes conhecido como Travessa Ulisses Guimarães, que começa na Estrada Moriçaba, lado par, 25m antes da Rua Guabiroba de Jardim Moriçaba, e termina com 133m de extensão; TRAVESSA CARURU DE JARDIM MORIÇABA, o logradouro antes conhecido como Travessa Paulo Barbosa Lima, que começa na Estrada Moriçaba, lado par, 34m antes da Rua Taioba de Jardim Moriçaba, e termina com 117m de extensão; TRAVESSA MURICI DE JARDIM MORIÇABA, o logradouro antes conhecido como Travessa Feliciano Rosa, que começa na Estrada Moriçaba, lado par, 127m antes da Rua Caruru de Jardim Moriçaba, e termina com 175m de extensão.

			DECRETA:  Art. 1º Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, tendo em vista o Decreto 5625,
			de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de: <b>RUA DA SABEDORIA</b> , o logradouro antes conhecido como Rua Palmeira, que começa na Estrada Curipós, lado par, 125m depois da Avenida Afonso da Silveira Filho (Arquiteto)
			e termina com 174m de extensão; <b>RUA DO QUERER BEM</b> , o logradouro antes conhecido como Rua Bromélia, que começa
			num ponto a 114m depois do alinhamento par da Rua Sabedoria e termina com 404m de extensão; <b>RUA CARINHOSO</b> , o logradouro antes sem nome, que começa na Rua da Sabedoria, lado impar, 16m depois da Estrada Curipós e termina na
			Rua do Querer Bem com 120m de extensão.
27.			Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominações oficiais aprovadas de: <b>RUA QUARTETO</b> , o logradouro antes conhecido como Rua Projetada Principal, que começa na Estrada do Pré, lado par, 175m depois da Rua Garcia Pais e termina com 176m de extensão; <b>RUA BEM-ESTAR</b> , o logradouro antes conhecido como Rua 1, que começa na Rua Quarteto, lado par, 43m da Estrada do Pré e termina com 36m de extensão; <b>RUA BEM-QUERER</b> , o logradouro antes conhecido como Rua 2, que começa na Rua Quarteto, lado par, 43m depois da Rua Bem-Estar e termina com 33m de extensão; <b>RUA BOA PROSA</b> , o logradouro antes conhecido como Rua 3, que começa na Rua Quarteto, lado par, 40m depois da Rua Bem-Querer e termina com 31m de extensão; <b>RUA BELEZA</b> , o logradouro antes conhecido como Rua 4, que começa na Rua Quarteto,
	41602	20/04/16	lado par, 41m depois da Rua Boa Prosa e termina com 28m de extensão.
28.			Reconhece como Logradouro Público da Cidade o Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, situado no bairro Campo Grande, na XVIII R.A.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/000.984/2015,
			DECRETA:
	41605	20/04/16	Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 12450/PAL 48488, aprovado em 04/08/2014, com obras aceitas provisoriamente em 07/10/2015, e o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Hermógenes (Professor de loga), o logradouro antes conhecido como Rua D, que começa na Estrada do Mato Alto, lado ímpar, na altura do nº 373 (antigo nº 1611) e termina com 137,0m de extensão.
29.			Reconhece como Logradouro Público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que
	41618	28/04/16	menciona, situado no bairro Humaitá, na IV RA.

		O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 02/002.001/2015,
		DECRETA:
		Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 1.626 e o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de <b>Largo Maria do Carmo Nabuco</b> , o logradouro antes conhecido como Praça Projetada e Praça Icatu, situada no final da Rua Icatu.
30.		Reconhece como Logradouros Públicos da Cidade o Rio de Janeiro, com denominações oficiais aprovadas, os logradouros que menciona, situados no bairro Campo Grande, na XVIII R.A.
		O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/000.985/2015,
		DECRETA:
		Art. 1º Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 11602/PAL 45000, aprovado em 17/12/1999, com obras aceitas da Rua B na extensão de 178,5m, entre a Estrada do Mato Alto e a quadra V, em 07/10/2015 e nas Ruas E, F e o restante da Rua B em 27/06/2008, obras aceitas provisoriamente nas Ruas A, C, G, H, I e J em 10/09/2015, e o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Alfredo Britto (Arquiteto e Urbanista), o logradouro antes conhecido como Rua A, que começa na Estrada do Mato Alto, lado ímpar, na altura do nº 373 (antigo nº 1611) e termina na Rua Chico Moreira com 235m de extensão; Rua Chico Moreira (Restaurador Cinematográfico), o logradouro antes conhecido como Rua B que começa na Estrada do Mato Alto, lado ímpar, 76m depois da Rua Alfredo Britto e termina na Rua Odete Lara com 390m de extensão; Rua Usliver João Baptista ? Tutuca (Comediante), o logradouro antes conhecido como Rua C que começa na Rua General Moreira Lima, lado par, 60m antes da Rua Chico Moreira e termina na Rua Odete Lara, com 113m de extensão; Rua Vanja Orico (Atriz), o logradouro antes conhecido como Rua E que começa na Rua Alfredo Britto, lado par, 200m depois da Estrada do Mato Alto e termina com 155m de extensão; Rua Odete Lara (Atriz) o logradouro antes conhecido como Ruas G e J que começa 90m antes de um ponto situado no alinhamento ímpar da Rua Chico Moreira e termina com 213m de extensão; Rua Antonio Marcos (Cantor), o logradouro antes conhecido como Rua H que começa na Rua Chico Moreira, lado ímpar, 67m depois da Estrada do Mato Alto e termina com 90m de extensão; Rua Augusto Cesar Vanucci (Diretor), o logradouro antes
416	23 02/05/16	conhecido como Rua I, que começa na Rua Chico Moreira, lado ímpar, 100m depois da Rua Antonio Marcos e termina com
416	23   02/05/16	90m de extensão; Rua General Moreira Lima, o trecho em prolongamento final, antes conhecido como Rua F, com 148,9m

			de extensão, situado 120m depois da Rua Major Bandeira de Melo, passando a Rua General Moreira Lima a terminar na Rua Chico Moreira, com 268m de extensão.
31.			Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio De Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, situado no bairro de Realengo, na XXXIII R.A.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. 01/003993/2010, e
			CONSIDERANDO a Lei Promulgada nº 4977/2008, oriunda do Projeto de Lei nº 1611, de 2003 de autoria do Vereador
			Marcelino D?Almeida; CONSIERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Lei nº 4535/2007;
			CONSIDERANDO que a denominação de logradouros públicos é atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo, como
			estabelece o art. 28 do Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto ?E? nº 3800/70  DECRETA:
			Art. 1º. Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de
			27/12/1985, com denominação oficial aprovada de Rua Rubens Esteves da Silva (Jornalista), o logradouro antes conhecido
			como Rua B, que começa na Rua Marechal Falcão da Frota e termina na Rua Marechal Bibiano Costalat, com 70m de
			extensão; Travessa Roberto Civita (Jornalista), o logradouro antes conhecido como Rua B, que começa na Rua Marechal
	41624	02/05/16	Bibiano Costalat e termina na Rua Marechal Xavier da Câmara, com 77m de extensão.
32.			Reconhece como logradouro público da Cidade Do Rio De Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que
			menciona, situado no bairro Bangu, na XVII R.A.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/001.176/2014,
			DECRETA:
			Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 7389/PAL 22486 e
			o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Inês Etienne Romeu (Militante
			Política), o logradouro antes conhecido como Rua Projetada 552, que começa na Estrada do Engenho, lado par, 210m
	41678	11/05/16	depois da Rua Sul America, e termina com 160m de extensão.
33.			Reconhece como Logradouro Público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, as ruas que
			menciona, na Comunidade Rio das Pedras, em Jacarepaguá, na XVI Região Administrativa.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo
			administrativo nº 02/200.835/2014,
			DECRETA:
			Art. 1º. Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 10.443/PAL
		/	40.435 aprovado em 16/07/1985 e o PAA 10.493/40.892 aprovado em 25/04/1986, e tendo em vista o Decreto nº 5.625,
	41679	11/05/16	de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de: RUA RENATO RUSSO, o logradouro antes conhecido

como Rua Nova, que começa na Estrada de Jacarepaguá, lado ímpar, a 131m da Rua Soldado Sebastião Machado, com 245 m de extensão; RUA JALAPÃO, o logradouro antes conhecido como Rua Aymoré e também como Servidão 6, que começa na Estrada de Jacarepaguá, lado ímpar, a 53m da Rua Renato Russo e termina com 88m de extensão; RUA PEREIRA, o logradouro antes conhecido como Rua Pereira, que comeca na Estrada de Jacarepaguá, lado ímpar. 47 m depois da Rua Jalapão e termina com 120 m de extensão; RUA BARETA, o logradouro antes conhecido como Rua Bareta, que começa na Estrada de Jacarepaguá, lado impar, 12m depois da Rua Pereira, com 78 m de extensão; RUA CURACÁ, o logradouro antes conhecido como Rua da Oficina e também Beco 4, que começa na Estrada de Jacarepaguá, lado ímpar, a 38 m da Rua Bareta e termina com 90 m de extensão na Rua Vila Souza; RUA PILÃO ARCADO, o logradouro antes conhecido como Rua José Goncalves, que começa na Estrada de Jacarepaguá, lado ímpar, 23 m depois da Rua Curacá e termina com 78 m de extensão; RUA ARRAIAL, o logradouro antes conhecido como Beco 1, que começa na Estrada de Jacarepaguá, lado impar, 13 m depois da Rua Pilão Arcado, com 23 m de extensão; RUA DA VAQUEJADA, o logradouro antes conhecido como Beco 2, que começa na Estrada de Jacarepaguá, lado ímpar, 08 m depois da Rua Arraial e termina com 48 m de extensão; RUA CÁSSIA ELLER, o logradouro antes conhecido como Rua Velha, que começa na Estrada de Jacarepaguá, lado impar, 63 m depois da Rua da Vaquejada, com 280 m de extensão; RUA LÚDICA, o logradouro antes conhecido como Servidão 5, que começa Rua Renato Russo, lado ímpar, 92 m depois da Estrada de Jacarepaguá e termina com 22 m de extensão; RUA DA POESIA, o logradouro antes conhecido como Beco 1, que comeca na Rua Renato Russo, 15 m depois da Rua Lúdica e termina com 24 m de extensão; RUA VILA CRUZEIRO, o logradouro antes conhecido como Vila Cruzeiro, que começa na Rua Renato Russo, lado ímpar. 08 m depois da Rua da Poesia e termina com 22 m de extensão: RUA SOLLING, o logradouro antes conhecido como Rua Solling e também Beco 6, que começa na Rua Renato Russo, lado ímpar, 13 m depois da Rua Vila Cruzeiro e termina com 70 m extensão; RUA ADEIM, o logradouro antes conhecido como Rua Adeim, que começa na Rua Renato Russo, lado ímpar, que começa 30 m depois da Rua Solling e termina com 70 m de extensão: RUA BANDEIRA DO DIVINO, o logradouro antes conhecido como Travessa Vitória e também Travessa Ananias, que começa na Rua Renato Russo, lado ímpar, 14 m depois da Rua Adeim e termina com 81 m de extensão; RUA BELLO, o logradouro antes conhecido como Rua Bello, que comeca na Rua Renato Russo, lado ímpar, 14 m depois da Rua Bandeira do Divino e termina com 27 m de extensão; RUA VILA CÉU AZUL, o logradouro antes conhecido como Vila Céu Azul e também Servidão 2, que começa na Rua Renato Russo, lado ímpar, 21 m depois da Rua Bello e termina com 35 m de extensão; RUA CARUÁ, o logradouro antes conhecido como Travessa 1, que começa na Rua Renato Russo, lado ímpar, 27 m depois da Rua Vila Céu Azul e termina na Rua Lavras Diamantinas com 11 m de extensão; RUA DA FADA, o logradouro antes conhecido como Servidão 18, que começa na Rua Jalapão, lado par, 29 m depois da Estrada de Jacarepaguá e termina com 10 m de extensão; RUA VILA DAMIÃO, o logradouro antes conhecido como Vila Damião, que comeca na Rua Jalapão, lado ímpar, 50 m da Estrada de Jacarepaguá e termina com 30 m de extensão na Rua Pereira; RUA DA TERNURA, o logradouro antes conhecido como Beco 2, que começa na Rua Jalapão, lado par, 34 m depois da Rua da Fada e termina com 17 m de extensão; RUA VILA XIMENES, o logradouro antes conhecido como Vila Ximenes, que começa na Rua Pereira, lado ímpar, a 70 m depois da Estrada de Jacarepaguá e termina com 35 m de extensão na Rua Bareta; RUA VILA JARDIM, o logradouro

antes conhecido como Vila Jardim, que começa na Rua Pereira, lado ímpar, 26 m depois da Rua Vila Ximenes e termina com 13 m de extensão; RUA DA AVENTURA, o logradouro antes conhecido como Servidão 11, que começa na Rua Pereira, lado ímpar, 16 m depois da Rua Vila Jardim e termina com 09 m de extensão; RUA DOS ENCONTROS, o logradouro antes conhecido como Beco 8, que comeca na Rua Pereira, lado ímpar. 05 m antes da Rua da Aventura e termina com 18 m de extensão; RUA DA JUVENTUDE, o logradouro antes conhecido como Travessa Pereira que começa na Rua Pereira, lado par, 50 m depois da Rua Vila Damião e termina com 14 m de extensão; RUA DA FELICIDADE, o logradouro antes conhecido como Travessa Pereira, que comeca na Rua Pereira, lado ímpar, 14 m depois da Rua dos Encontros e termina com 15 m de extensão; RUA VILA JOEL, o logradouro antes conhecido como Vila Joel, que começa na Rua Bareta, lado impar, 86 m depois da Estrada de Jacarepaguá, com 105 m de extensão; RUA VILA SESAMO, o logradouro antes conhecido como Vila Sesamo, que começa na Rua Curacá, lado ímpar, a 88 m da Estrada de Jacarepaguá e termina com 25 m de extensão; RUA VILA DA PADARIA, o logradouro antes conhecido como Vila da Padaria, que começa na Rua Cássia Eller, lado par, 110 m depois da Estrada de Jacarepaguá, com 38 m de extensão; RUA VILA DO INÁCIO, o logradouro antes conhecido como Vila do Inácio, que comeca na Rua Cássia Eller, lado par, 14 m da Rua Vila da Padaria e termina com 43 m de extensão; RUA VILA PIAUÍ o logradouro antes conhecido como Vila Piauí, que começa na Rua Cássia Eller, lado par, 45 m depois da Rua Vila do Inácio e termina com 123 m de extensão: RUA ALECRIM DOS TABULEIROS, o logradouro antes conhecido como Beco 25, que comeca na Rua Cássia Eller, lado par, 29 m depois da Rua Vila Piauí e termina com 26 m de extensão; RUA VILA NEIDE o logradouro antes conhecido como Vila Neide, que começa na Rua Cássia Eller, lado par, 24 m depois da Rua Alecrim dos Tabuleiros e termina com 38 m de extensão: RUA CABECA-DE-FRADE, o logradouro antes conhecido como Beco 27, que comeca na Rua Cássia Eller, lado par, 09 m depois da Rua Vila Neide e termina com 12 m de extensão; RUA CAMBUÍ-AMARELO, o logradouro antes conhecido como Beco 28, que começa na Rua Cássia Eller, lado par, 05 m depois da Rua Cabeca-de-frade e termina com 15 m de extensão: RUA DO RETIRANTE, o logradouro antes conhecido como Rua Negrão de Lima, que começa na Rua Cássia Eller, lado par, 19 m depois da Rua Cambuí-amarelo e termina com 80 m de extensão; RUA GUAPUVURÚ, o logradouro antes conhecido como Beco 4, que comeca na Rua Solling, lado ímpar, 33 m depois da Rua Renato Russo e termina com 15 m de extensão; RUA DA PAZ CELESTIAL, o logradouro antes conhecido como Travessa 4, Beco 07 e Servidão 9, que começa na Rua Adeim, lado ímpar, cruzando a Rua Solling, 33 m depois da Rua Renato Russo e termina com 48 m de extensão; RUA VAZA-BARRIS, o logradouro antes conhecido como Travessa 6, que começa na Rua Adeim, lado par, 53 m depois da Rua Renato Russo e termina na Rua Bandeira do Divino com 10 m de extensão; RUA APITO DA TAQUARA, o logradouro antes conhecido como Rua da Vitória, que começa na Rua Bandeira do Divino, lado par, 52 m depois da Rua Renato Russo e termina com 13 m de extensão; RUA LAVRAS DIAMANTINAS, o logradouro antes conhecido como Rua do Comércio, que comeca na Rua Vila Céu Azul, lado par, 14 m depois da Rua Renato Russo e termina com 65 m de extensão; RUA DA INFÂNCIA, o logradouro antes conhecido como Servidão 10, que começa na Rua da Felicidade, lado par, 10 m depois da Rua Pereira e termina com 07 m de extensão; RUA VILA DEOLINDA, o logradouro antes conhecido como Vila Dedunda, que começa na Rua Vila Joel, lado par, 84 m depois da Rua Bareta, com 20 m de extensão; RUA QUEIMADAS, o logradouro antes conhecido como Rua Sem Nome, que comeca na Rua Vila da

			Padaria, lado par, 33 m depois da Rua Cássia Eller, com 18 m de extensão; RUA VILA SOUZA, o logradouro antes conhecido como Vila Souza e também Travessa 10, que começa na Rua Vila Piauí, lado par, 52 m depois da Rua Cássia Eller e termina na Rua Vila Joel com 45 m de extensão; RUA CAITITU, o logradouro antes conhecido como Beco 31, que começa na Rua Vila Piauí, lado par, 77 m depois da Rua Cássia Eller e termina com 11 m de extensão; RUA VILA MARIA ISABEL, o logradouro antes conhecido como Beco 29, que começa na Rua do Retirante, lado par, 35 m depois da Rua Cássia Eller e termina com 17 m de extensão; RUA VILA ANA RITA, o logradouro antes conhecido como Vila Ana Rita, que começa na Rua do Retirante, lado ímpar, 48 m depois da Rua Cássia Eller e termina com 32 m de extensão; RUA DO GARIMPEIRO, o logradouro antes conhecido como Rua Negrão de Lima, que começa na Rua do Retirante, lado ímpar, 76 m depois da Rua Cássia Eller e termina na Rua Recanto das Pedras com 80 m de extensão; RUA CARINHOSO, o logradouro antes conhecido como Servidão 8, que começa na Rua da Paz Celestial, lado par, 09 m antes da Rua Solling e termina com 07 m de extensão; RUA DOS SABORES, o logradouro antes conhecido como Beco 5, que começa na Rua da Paz Celestial, lado par, 07 m depois da Rua Solling e termina com 13 m de extensão; RUA VILA FELICIDADE, o logradouro antes conhecido como Vila Felicidade, que começa na Rua Lavras Diamantinas, lado ímpar, 23 m depois da Vila Céu Azul e termina com 15 m de extensão; RUA RECANTO DAS PEDRAS, o logradouro antes conhecido como Rua Almira , que começa na Rua Lavras Diamantinas, lado ímpar, 42 m depois da Rua Vila Felicidade e termina na Rua Cássia Eller com 180 m de extensão; RUA SERICÓIA, o logradouro antes conhecido como Beco 24, que começa na Rua Vila Maria Isabel, lado ímpar, 07 m depois da Rua do Retirante e termina com 11 m de extensão; RUA SALITRE, o logradouro antes conhecido como Beco 21, que começa na Rua Vila Ana Rita, lado ímpar, 23 m depois da Rua Vila Retirante e termina com 15 m de exten
34.			Retifica os limites da Estrada Rodrigues Caldas e Reconhece como Logradouros Públicos da Cidade do Rio de Janeiro, com
			denominações oficiais aprovadas, as avenidas que menciona, na Colônia Juliano Moreira, no bairro de Jacarepaguá, na XVI   Região Administrativa.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/002.357/2013,
	41680	11/05/16	DECRETA:

			Art. 1º. Ficam retificados os limites da Estrada Rodrigues Caldas, de acordo com o PAA 84-DER aprovado em 25/07/1960 e PAA 12.359/PAL 48.018 aprovado em 25/07/2012, que começa na Estrada do Rio Grande e passa a terminar com 2.609m de extensão.  Art. 2º. Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com PAA 12.359/PAL 48.018, aprovado em 25/07/2012 e tendo em vista o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominações oficiais aprovadas de: AVENIDA ADAUTO BOTELHO (MÉDICO), o logradouro antes conhecido como Rua Projetada ?A? do PAA 12.359/PAL 48.018 e também como Avenida Adauto Botelho, que começa no final da Estrada Rodrigues Caldas, à 490m depois da Estrada do Outeiro Santo e termina com 1.812m de extensão; AVENIDA EDUARDO PALHA (MÉDICO), o logradouro antes conhecido como Rua Projetada ?B? do PAA 12.359/PAL 48.018 e também como Avenida Sampaio Correa, que começa no final da Rua Frei Rodovalho, à 220m da Estrada do Guerengue e termina com 1.517m de extensão.
35.			Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, a rua que menciona, situada no bairro Santa Cruz, na XIX RA ? Santa Cruz.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 02/001.402/2007,  DECRETA:
	41681	11/05/16	Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo como o PAA 10096, aprovado em 30/12/1980, e o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Johnny Alf (Cantor e Compositor) o logradouro antes conhecido como Travessa Campeiro Mor, que começa na Rua Campeiro Mór, lado par, 73m antes da Rua Padre Pedro Fernandes, e termina com 235m de extensão.
36.			Reconhece como Logradouro Público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, os logradouros que menciona, no Loteamento Fernando Lobo ? INRL nº 70, no bairro de Guadalupe, na XXIIª Região Administrativa.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/002.101/2013,
	41784	07/06/16	DECRETA:  Art. 1º Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 11.611/PAL 45.029 aprovado em 11/04/2000, e tendo em vista o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de: RUA O POETA, o logradouro antes conhecido como Rua ?A?, que começa na Rua Fernando Lobo, lado ímpar, 86m depois da Rua Pedra Rasa e termina na Rua Matéria das Poesias com 44m de extensão; RUA MATÉRIA DAS

			O PRESENTE DA CIDADE DO DIO DE LANGUE
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo
			administrativo nº 02/000.793/2013,
			DECRETA:
			Art. 1º. Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 6.819/PAL
			20.735 aprovado em 23/02/1955, e tendo em vista o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação
			oficial aprovada de: RUA MERCEDES BAPTISTA (Bailarina), o logradouro antes conhecido como Rua 16 do PAA 6.819/PAL
			20.735, que começa na Rua Fragoso, lado par, 65m depois da Rua Caraluma e termina na Rua Sussi com 145m de
			extensão; RUA CYBELE SÁ LEITE (Cantora), o logradouro antes conhecido como Rua 19 do PAA 6.819/PAL 20.735, que
			começa na Rua Fragoso, lado par, 56m depois da Rua Severínia e termina na Rua Sussi com 109m de extensão.
20			
39.			Reconhece como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, com denominações oficiais aprovadas, os logradouros
			que menciona, situados no bairro Recreio dos Bandeirantes, na XXIV R.A.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo
			administrativo nº 02/370388/2003,
			DECRETA:
			Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA/PAL 12080/46918,
			com obras aceitas provisoriamente em 20/12/2013, e o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação
			oficial aprovada de Rua Ivan Lessa (Escritor), o logradouro antes conhecido como Rua Projetada A, que começa na Avenida
	41787	07/06/16	Omar Bandeira Ramidan Sobrinho, lado par, 444,50m depois da Avenida das Américas e termina com 142m de extensão.
40.		, ,	Reconhece como Logradouro Público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, os logradouros que
			menciona, na área do Loteamento Jardim Maravilha na Comunidade Morro do Careca, no bairro de Guaratiba, na XXVIª
			Região Administrativa.
			regido Administrativa.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos
			· · · · · · · · · · · · · · · · · ·
			processo administrativo nº 02/000.874/2014,
			DECRETA:
			Art. 1º - Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 5.815/PAL
			16.810, aprovado em 31/12/1951, também sua modificação ocorrida pela urbanização promovida pelo Poder Público
			Municipal, e tendo em vista o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de: RUA
			BOM REPOUSO (PROLONGAMENTO), o trecho em prolongamento final, com 518m de extensão, antes conhecido como
			Rua Bom Repouso, situado a partir de 510m de extensão deste mesmo logradouro, que começa 30m antes do
			alinhamento ímpar da Rua Porto Camargo, e passando a terminar na Rua Colombina dos Guarás com 1.028m de
	41930	01/07/16	extensão; RUA LASSANCE (PROLONGAMENTO), o trecho em prolongamento final, com 221m de extensão, antes

conhecido como Rua Lassance, situado a partir de 385m de extensão deste mesmo logradouro, que começa no alinhamento ímpar da Rua Bom Repouso, 40m depois da Rua Porto Camargo, e passando a terminar na Rua Maracatu dos Guarás com 606m de extensão; RUA PORTO CAMARGO (PROLONGAMENTO), o trecho em prolongamento final, com 332m de extensão, antes conhecido como Rua Porto Camargo, situado a partir de 400m de extensão deste mesmo logradouro, que comeca no alinhamento ímpar da Rua Bom Repouso, 40m antes da Rua Lassance, e passando a terminar com 732m de extensão; RUA PEDRO OSÓRIO (PROLONGAMENTO), o trecho em prolongamento final, com 492m de extensão, antes conhecido como Rua Pedro Osório (trecho), situado a partir de 370m de extensão deste mesmo logradouro, que começa no alinhamento par da Rua Passa Quatro, 45m depois da Rua Porto Camargo, e passando a terminar na Avenida Campo Mourão com 862m de extensão; RUA PIERROT DOS GUARÁS, o logradouro antes conhecido como Rua 31, que comeca na Rua Pedro Osório, lado par, 50m antes da Avenida Campo Mourão, e termina na Rua Colombina dos Guarás, com 137m de extensão; RUA COLOMBINA DOS GUARÁS, o logradouro antes conhecido como Rua ?B?, que começa na Rua Pedro Osório, lado par, 163m antes da Rua Pierrot dos Guarás, e termina na Avenida Campo Mourão com 355m de extensão; RUA CLÓVIS DOS GUARÁS, o logradouro antes conhecido como Rua ?Projetada?, que começa na Rua Pedro Osório, lado par, 164m antes da Rua Colombina dos Guarás, e termina com 206m de extensão:TRAVESSA ARLEQUIM DOS GUARÁS, o logradouro antes conhecido como Travessa 5, que comeca na Rua Colombina dos Guarás, lado par, 58m depois da Rua Pedro Osório, e termina na Travessa Confete dos Guarás com 74m de extensão; TRAVESSA BATE BOLA DOS GUARÁS, o logradouro antes conhecido como Beco 1, que começa na Travessa Arlequim dos Guarás, lado par, 30m depois da Rua Colombina dos Guarás, e termina com 32m de extensão: TRAVESSA FOLGUEDOS DOS GUARÁS, o logradouro antes conhecido como Beco 2, que comeca na Travessa Arleguim dos Guarás, lado ímpar, 34m depois da Rua Colombina dos Guarás, e termina com 34m de extensão; TRAVESSA CONFETE DOS GUARÁS, o logradouro antes conhecido como Beco 3, que comeca 25m antes do alinhamento ímpar da Travessa Arlequim dos Guarás, a 74m da Rua Colombina dos Guarás, e termina com 59m de extensão; TRAVESSA SERPENTINA DOS GUARÁS, o logradouro antes conhecido como Travessa 2, que comeca na Rua Colombina dos Guarás, lado par, 197m depois da Travessa Arlequim dos Guarás, e termina com 83m de extensão; RUA RANCHO DOS GUARÁS, o logradouro antes conhecido como Rua 4, que começa na Avenida Campo Mourão, junto e depois da Rua Colombina dos Guarás, a 145m da Estrada do Magarça, e termina com 163m de extensão; TRAVESSA MARCHINHA DOS GUARÁS, o logradouro antes conhecido como Travessa 4, que começa na Rua Bom Repouso, lado ímpar, 84m antes da Rua Colombina dos Guarás, e termina com 40m de extensão; TRAVESSA FANTASIA DOS GUARÁS, o logradouro antes conhecido como Beco Bom Repouso 2, que começa na Rua Bom Repouso, lado ímpar, 58m depois da Travessa Marchinha dos Guarás, e termina com 24m de extensão: TRAVESSA AGOGÔ DOS GUARÁS, o logradouro antes conhecido como Beco Bom Repouso 1, que começa na Rua Bom Repouso, lado par, 188m antes da Rua Colombina dos Guarás, e termina com 48m de extensão; TRAVESSA PANDEIRO DOS GUARÁS, o logradouro antes conhecido como Travessa Porto Camargo, que começa na Rua Bom Repouso, lado ímpar, junto e antes da Travessa Frevo dos Guarás, a 101m da Travessa Fantasia dos Guarás, e termina na Rua Porto Camargo com 68m de extensão; TRAVESSA FREVO DOS GUARÁS, o logradouro antes conhecido

			como Travessa Padre José, que começa na Rua Bom Repouso, lado ímpar, junto e depois da Travessa Pandeiro dos Guarás, a 101m da Travessa Fantasia dos Guarás, e termina na Rua Porto Camargo com 90m de extensão; <b>TRAVESSA MARACATU DOS GUARÁS</b> , o logradouro antes conhecido como Travessa Bom Repouso, que começa na Rua Bom Repouso, lado ímpar, 25m antes da Travessa Frevo dos Guarás, e termina na Travessa Frevo dos Guarás com 58m de extensão; <b>TRAVESSA TAMBORIM DOS GUARÁS</b> , o logradouro antes conhecido como Travessa Ribeiro, que começa na Rua Bom Repouso, lado ímpar, 68m antes da Travessa Maracatu dos Guarás, e termina na Rua Lassance com 42m de extensão; <b>TRAVESSA SAMBA DOS GUARÁS</b> , o logradouro antes conhecido como Travessa Lassance, que começa na Rua Lassance, lado ímpar, 123m depois da Rua Alegoria dos Guarás, e termina na Rua Porto Camargo com 68m de extensão; <b>RUA ALEGORIA DOS GUARÁS</b> , o logradouro antes conhecido como Rua 13, que começa na Estrada do Magarça, lado ímpar, 200m depois da Avenida Pilar do Sul, e termina na Rua Pedro Osório com 258m de extensão.
41.			Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, a praça que menciona, situada no bairro Padre Miguel, na XVII R.A.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/000078/2013,  DECRETA:
	41931	01/07/16	Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 9945/PAL 36287, aprovado em 29/05/79, e o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Praça Pastor José Paulino, o logradouro situado entre as ruas Santo Everardo e General Gomes de Castro, no entorno do Viaduto Waldemar Vianna.
42.			Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, situado no bairro Guaratiba, na XXVI R.A.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/001052/2013,  DECRETA:
	41932	01/07/16	Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de <b>Rua Indira Gandhi (Primeira-ministra Indiana)</b> ,o logradouro antes conhecido como Caminho ou Travessa dos Guimarães, que começa na Rua Joaquim Guimarães, lado ímpar, 472m depois da Estrada da Ilha e termina com 100m de extensão.

43.			Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, a praça que menciona, situada no bairro Ricardo De Albuquerque, na XXII RA.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 01/003778/2014,
			DECRETA:
	41933	01/07/16	Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 2752, aprovado em 13/04/1937, e o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Praça Amanda de Oliveira Mafra, o logradouro situado na Rua Pereira da Rocha, no entroncamento com a Rua Guanandi.
44.			Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, situado no bairro do Flamengo, na IV RA.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 02/003.457/2010,
			DECRETA:
	41934	01/07/16	Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto n.º 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Praça Jorge Paul Czajkowski, o logradouro situado no final das avenidas Infante Dom Henrique e Rui Barbosa.
45.			Reconhece como Logradouro Público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, os logradouros que menciona, na Comunidade Morrinho do Batan, no bairro de Realengo, na XXXIIIª Região Administrativa.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02/000.834/2014,
			DECRETA:
			Art. 1º. Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro 1985, com denominação oficial aprovada de: RUA DUARTE COELHO DE ALBUQUERQUE (PROLONGAMENTO), o trecho em prolongamento final, com 430 m de extensão, antes conhecido como Rua Duarte
	41935	01/07/16	Coelho Albuquerque, situado a partir de 120m de extensão da Rua Duarte Coelho Albuquerque, que começa na Rua

Nunes Pereira, lado ímpar, 30,50m depois da Rua Pedro Nava, passando a terminar com 550m de extensão; RIA NILO MURTINHO BRAGA (PROLONGAMENTO), o trecho em prolongamento final com 139,50 de extensão, antes conhecido como Rua Nilo Murtinho Braga, situado a 21,50m da Rua Nilo Murtinho Braga, que começa na Rua Pedro Nava, lado par, junto a Rua José Erminio de Moraes, passando a termina com 151m de extensão; RIA JOEL RUFINO (PROFESSOR) o logradouro antes conhecido Rua da Vitória e Rua Azveedo Neto, que começa na Rua Duarte Coleho Albuquerque, lado par, a 300m depois da Rua Raul Azevedo Neto, e termina com 135m de extensão; RIA JACARANDA DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada 1, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, a 100m depois da Rua Joel Rufino, e termina na Rua Azoilda Loretto, com 56m de extensão; RIA PAU-BRASIL DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Canaã e Travessa Galiléia, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, 100m depois da Rua Nilo Murtinho Braga, e termina com 105m de extensão; RIA PAU-BRASIL DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Pedro Nava, que começa na Rua Duarte Coelho de Albuquerque, lado par, 23m depois da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 107m de extensão; RIA ABORA DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua São Tomé, que começa na Rua Duarte Coelho de Albuquerque, lado par, a 19m da Rua Ipé do Batan, e termina com 115m de extensão; RIA PEROBA DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua Adonai, que começa na Rua Duarte Coelho de Albuquerque, lado par, a 29m da Rua Iatobá do Batan, e termina na RIA Azoilda Loretto, lado par, a 50m da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 52m de extensão; RIA AZOILDA LORETTO (ATIVISTA CONTRA O RACISMO), o logradouro antes conhecido como Rua fom Monte e Travessa Jevá, que começa na Rua Azoilda Loretto, lado par, a 50m da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 52m de extensão; RIA AZOILDA LORETTO (ATIVISTA CONTRA O RACISMO), o logradouro antes conhecido como Rua de extensã			ı	
como Rua Nilo Murtinho Braga, situado a 21,50m da Rua Nilo Murtinho Braga, que começa na Rua Pedro Nava, lado par, junto a Rua José Erminio de Moraes, passando a termina com 161m de extensão; RUA JOEL RUFINO (PROFESSOR) o logradouro antes conhecido Rua da Vitória e Rua Azevedo Neto, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, a 300m depois da Rua Raul Azevedo Neto, e termina com 135m de extensão; RUA JACARANDÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada 1, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, a 80m depois da Rua Joel Rufino, e termina na Rua Azoilda Loretto, com 56m de extensão; RUA PAU-BRASIL DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Canaã e Travessa Galiléia, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, 100m depois da Rua Nilo Murtinho Braga, e termina com 105m de extensão; RUA IPE DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Pedro Nava, que começa na Rua Duarte Coelho de Albuquerque, lado par, 23m depois da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 107m de extensão; RUA JATOBÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua São Tomé, que começa na Rua Duarte Coelho de Albuquerque, lado par, a 19m da Rua Ipe do Batan, e termina com 115m de extensão; RUA PEROBA DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua Adonai, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, a 25m da Rua Pau-brasil do Batan, e termina na RUA Azoilda Loretto, com 41m de extensão; TRAVESSA GUAJARÃO DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Jerusalém, que começa na Rua Azoilda Loretto, lado par, a 55m da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 52m de extensão; RUA AZOILDA LORETTO (ATIVISTA CONTRA O RACISMO), o logradouro antes conhecido como Rua do Monte e Travessa Jevoá, que começa na Rua Davida Loretto, lado par, a 55m da Rua Duarte Coelho Albuquerque, e termina com 228m de extensão.  Reconhece como logradouro público da cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o Logradouro que consca a diministrativo nº 02/000386/2016  CONSIDERANDO que				
junto a Rua José Ermínio de Moraes, passando a termina com 161m de extensão; RUA JOEL RUFINO (PROFESSOR) o logradouro antes conhecido Rua da Vitória e Rua Azevedo Neto, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, a 300m depois da Rua Raul Azevedo Neto, e termina com 135m de extensão; RUA JACARANDÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada 1, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, a 80m depois da Rua Joel Rufino, e termina na Rua Azoilda Loretto, com 56m de extensão; RUA PAU-BRASIL DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Canaã e Travessa Galiléia, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, 100m depois da Rua Nilo Murtinho Braga, e termina com 105m de extensão; RUA IPÊ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Pedro Nava, que começa na Rua Duarte Coelho de Albuquerque, lado par, 23m depois da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 107m de extensão; RUA JATOBÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua São Tomé, que começa na Rua Duarte Coelho de Albuquerque, lado par, a 19m da Rua Ipê do Batan, e termina com 115m de extensão; RUA PEPOBA DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua Adonai, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, a 29m da Rua Jatobá do Batan, e termina na RUA Azoilda Loretto, com 41m de extensão; TRAVESSA GUAJARÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Jerusalém, que começa na Rua Azoilda Loretto, lado par, a 50m da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 52m de extensão; RUA AZOILDA LORETTO (ATIVISTA CONTRA O RACISMO), o logradouro antes conhecido como Rua do Monte e Travessa Jeová, que começa na Rua Joel Rufino, lado impar, a 52m da Rua Duarte Coelho Albuquerque, e termina com 228m de extensão.  46.  **Reconhece como logradouro público da cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o Logradouro que menciona, situado no bairro de Campo Grande, na XVIII RA.  **O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que começa na Rua D				MURTINHO BRAGA (PROLONGAMENTO), o trecho em prolongamento final com 139,50 de extensão, antes conhecido
logradouro antes conhecido Rua da Vitória e Rua Azevedo Neto, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, a 300m depois da Rua Raul Azevedo Neto, e termina com 135m de extensão; RUA JACARANDÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada 1, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, a 80m depois da Rua Joel Rufino, e termina na Rua Azoilda Loretto, com 56m de extensão; RUA PAU-BRASIL DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Canaã e Travessa Galiléia, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, 100m depois da Rua Nilo Murtinho Braga, e termina com 105m de extensão; RUA PIP DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Pedro Nava, que começa na Rua Duarte Coelho de Albuquerque, lado par, 23m depois da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 107m de extensão; RUA JATOBÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua São Tomé, que começa na Rua Duarte Coelho de Albuquerque, lado par, a 19m da Rua Ipê do Batan, e termina com 115m de extensão; RUA PEROBA DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua Adonai, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, a 29m da Rua Jatobá do Batan, e termina na RUA Azoilda Loretto, com 41m de extensão; TRAVESSA GUAJARÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Jerusalém, que começa na Rua Azoilda Loretto, lado par, a 50m da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 52m de extensão; RUA AZOILDA LORETTO (ATIVISTA CONTRA O RACISMO), o logradouro antes conhecido como Rua do Monte e Travessa Jerová, que começa na Rua Joel Rufino, lado ímpar, a 52m da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 52m de extensão.  46.  Reconhece como logradouro público da cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o Logradouro que menciona, situado no bairro de Campo Grande, na XVIII RA.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 02/000386/2016  CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela L				como Rua Nilo Murtinho Braga, situado a 21,50m da Rua Nilo Murtinho Braga, que começa na Rua Pedro Nava, lado par,
logradouro antes conhecido Rua da Vitória e Rua Azevedo Neto, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, a 300m depois da Rua Raul Azevedo Neto, e termina com 135m de extensão; RUA JACARANDÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada 1, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, a 80m depois da Rua Joel Rufino, e termina na Rua Azoilda Loretto, com 56m de extensão; RUA PAU-BRASIL DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Canaã e Travessa Galiléia, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, 100m depois da Rua Nilo Murtinho Braga, e termina com 105m de extensão; RUA PIP DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Pedro Nava, que começa na Rua Duarte Coelho de Albuquerque, lado par, 23m depois da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 107m de extensão; RUA JATOBÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua São Tomé, que começa na Rua Duarte Coelho de Albuquerque, lado par, a 19m da Rua Ipê do Batan, e termina com 115m de extensão; RUA PEROBA DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua Adonai, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, a 29m da Rua Jatobá do Batan, e termina na RUA Azoilda Loretto, com 41m de extensão; TRAVESSA GUAJARÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Jerusalém, que começa na Rua Azoilda Loretto, lado par, a 50m da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 52m de extensão; RUA AZOILDA LORETTO (ATIVISTA CONTRA O RACISMO), o logradouro antes conhecido como Rua do Monte e Travessa Jerová, que começa na Rua Joel Rufino, lado ímpar, a 52m da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 52m de extensão.  46.  Reconhece como logradouro público da cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o Logradouro que menciona, situado no bairro de Campo Grande, na XVIII RA.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 02/000386/2016  CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela L				junto a Rua José Ermínio de Moraes, passando a termina com 161m de extensão; RUA JOEL RUFINO (PROFESSOR) o
par, a 300m depois da Rua Raul Azevedo Neto, e termina com 135m de extensão; RUA JACARANDÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada 1, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, a 80m depois da Rua Joela Rufino, e termina a na Rua Azoilda Loretto, com 56m de extensão; RUA PAU-BRASIL DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Canaã e Travessa Galiléia, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, 100m depois da Rua Nilo Murtinho Braga, e termina com 105m de extensão; RUA PAU-BRASIL DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Pedro Nava, que começa na Rua Duarte Coelho de Albuquerque, lado par, 23m depois da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 107m de extensão; RUA JATOBÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua São Tomé, que começa na Rua Duarte Coelho de Albuquerque, lado par, a 19m da Rua Ipê do Batan, e termina com 115m de extensão; RUA PAGIDA GORDA DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua Adonai, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, a 29m da Rua Jatobá do Batan, e termina na RUA Azoilda Loretto, com 41m de extensão; TRAVESSA GUAJARÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Jerusalém, que começa na Rua Azoilda Loretto, lado par, a 50m da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 52m GRUA AZOILDA LORETTO (ATIVISTA CONTRA O RACISMO), o logradouro antes conhecido como Rua do Monte e Travessa Jeová, que começa na Rua Joel Rufino, lado ímpar, a 52m da Rua Duarte Coelho Albuquerque, e termina com 228m de extensão.  46.  Reconhece como logradouro público da cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o Logradouro que menciona, situado no bairro de Campo Grande, na XVIII RA.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 02/000386/2016  CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Leinº 6044/2016;  CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Leinº 6				
logradouro antes conhecido como Rua Projetada 1, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, a 80m depois da Rua Joel Rufino, e termina na Rua Azoilda Loretto, com 56m de extensão; RUA PAU-BRASIL DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Canaã e Travessa Galliéa, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, 100m depois da Rua Nilo Murtinho Braga, e termina com 105m de extensão; RUA IPÊ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Pedro Nava, que começa na Rua Duarte Coelho de Albuquerque, lado par, 23m depois da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 107m de extensão; RUA JATOBÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua São Tomé, que começa na Rua Duarte Coelho de Albuquerque, lado par, a 19m da Rua Ipê do Batan, e termina com 115m de extensão; RUA PEROBA DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua Adonai, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, a 29m da Rua Jatobá do Batan, e termina na RUA Azoilda Loretto, com 41m de extensão; TRAVESSA GUAJARÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Jerusalém, que começa na Rua Azoilda Loretto, lado par, a 50m da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 52m de extensão; RUA AZOILDA LORETTO (ATIVISTA CONTRA O RACISMO), o logradouro antes conhecido como Rua do Monte e Travessa Jerová, que começa na Rua Joel Rufino, lado impar, a 52m da Rua Duarte Coelho Albuquerque, e termina com 228m de extensão; RUA AZOILDA LORETTO (ATIVISTA CONTRA O RACISMO), o logradouro público da cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o Logradouro que menciona, situado no bairro de Campo Grande, na XVIII RA.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 02/000386/2016  CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Leinº 6044/2016;  CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha;  DECRETA:  Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio d				
depois da Rua Joel Rufino, e termina na Rua Azoilda Loretto, com 56m de extensão; RUA PAU-BRASIL DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Canaã e Travessa Galiléia, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, 100m depois da Rua Nilo Murtinho Braga, e termina com 105m de extensão; RUA IPÊ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Pedro Nava, que começa na Rua Duarte Coelho de Albuquerque, lado par, 23m depois da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 107m de extensão; RUA JATOBÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua São Tomé, que começa na Rua Duarte Coelho de Albuquerque, lado par, a 19m da Rua Ipê do Batan, e termina com 115m de extensão; RUA PERGNBA DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua Adonai, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, a 29m da Rua Jatobá do Batan, e termina na RUA Azoilda Loretto, com 41m de extensão; TRAVESSA GUAJARÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Jerusalém, que começa na Rua Azoilda Loretto, lado par, a 50m da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 52m de extensão; RUA AZOILDA LORETTO (ATIVISTA CONTRA O RACISMO), o logradouro antes conhecido como Rua do Monte e Travessa Jeová, que começa na Rua Joel Rufino, lado ímpar, a 52m da Rua Duarte Coelho Albuquerque, e termina com 228m de extensão.  46.  Reconhece como logradouro público da cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o Logradouro que menciona, situado no bairro de Campo Grande, na XVIII RA.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 02/000386/2016  CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Leinº 6044/2016;  CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha;  DECRETA:  Art. 1º, Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Clodovil Hernandes (Estilista),				
logradouro antes conhecido como Travessa Canaã e Travessa Galiléia, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, 100m depois da Rua Nilo Murtinho Braga, e termina com 105m de extensão; RUA IPÉ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Pedro Nava, que começa na Rua Duarte Coelho de Albuquerque, lado par, 23m depois da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 107m de extensão; RUA JATOBÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua São Tomé, que começa na Rua Duarte Coelho de Albuquerque, lado par, a 19m da Rua Ipé do Batan, e termina com 115m de extensão; RUA PEROBA DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua Adonai, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, a 19m da Rua Jatobá do Batan, e termina na RUA Azoilda Loretto, com 41m de extensão; TRAVESSA GUAJARÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua Adonai, que começa na Rua Azoilda Loretto, lado par, a 50m da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 52m de extensão; RUA AZOILDA LORETTO (ATIVISTA CONTRA O RACISMO), o logradouro antes conhecido como Rua do Monte e Travessa Jeová, que começa na Rua Joel Rufino, lado impar, a 52m da Rua Duarte Coelho Albuquerque, e termina com 228m de extensão.  46.  Reconhece como logradouro público da cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o Logradouro que menciona, situado no bairro de Campo Grande, na XVIII RA.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 02/000386/2016  CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Leinº 6044/2016;  CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Leinº 6044/2016;  CONSIDERANDO que o local foi declarado área de Especial Interesse Social pela Leinº 6044/2016;  CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha;  DECRETA:  Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 198				
lado par, 100m depois da Rua Nilo Murtinho Braga, e termina com 105m de extensão; RUA IPÊ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Pedro Nava, que começa na Rua Duarte Coelho de Albuquerque, lado par, 23m depois da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 107m de extensão; RUA JATOBÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua São Tomé, que começa na Rua Duarte Coelho de Albuquerque, lado par, a 19m da Rua Ipê do Batan, e termina com 115m de extensão; RUA PEROBA DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua Adonai, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, a 29m da Rua Jatobá do Batan, e termina na RUA Azoilda Loretto, com 41m de extensão; TRAVESSA GUAJARÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Jerusalém, que começa na Rua Azoilda Loretto, lado par, a 50m da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 52m de extensão; RUA AZOILDA LORETTO (ATIVISTA CONTRA O RACISMO), o logradouro antes conhecido como Rua do Monte e Travessa Jeová, que começa na Rua Joel Rufino, lado impar, a 52m da Rua Duarte Coelho Albuquerque, e termina com 228m de extensão.  46.  Reconhece como logradouro público da cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o Logradouro que menciona, situado no bairro de Campo Grande, na XVIII RA.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 02/000386/2016  CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Leinº 6044/2016;  CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha;  DECRETA:  Art. 1º, Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Clodovil Hernandes (Estilista), o logradouro que começa na				
antes conhecido como Travessa Pedro Nava, que começa na Rua Duarte Coelho de Albuquerque, lado par, 23m depois da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 107m de extensão; RUA JATOBÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua São Tomé, que começa na Rua Duarte Coelho de Albuquerque, lado par, a 19m da Rua Ipê do Batan, e termina com 115m de extensão; RUA PEROBA DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua Adonai, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, a 29m da Rua Jatobá do Batan, e termina na RUA Azoilda Loretto, com 41m de extensão; TRAVESSA GUAJARÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Jerusalém, que começa na Rua Azoilda Loretto, lado par, a 50m da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 52m de extensão; RUA AZOILDA LORETTO (ATIVISTA CONTRA O RACISMO), o logradouro antes conhecido como Rua do Monte e Travessa Jeová, que começa na Rua Joel Rufino, lado ímpar, a 52m da Rua Duarte Coelho Albuquerque, e termina com 228m de extensão.  46.  Reconhece como logradouro público da cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o Logradouro que menciona, situado no bairro de Campo Grande, na XVIII RA.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 02/000386/2016  CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Leinº 6044/2016;  CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha;  DECRETA:  Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Clodovil Hernandes (Estilista), o logradouro que começa na				
Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 107m de extensão; RUA JATOBÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua São Tomé, que começa na Rua Duarte Coelho de Albuquerque, lado par, a 19m da Rua Ipê do Batan, e termina com 115m de extensão; RUA PEROBA DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua Adonai, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, a 29m da Rua Jatobá do Batan, e termina na RUA Azoilda Loretto, com 41m de extensão; TRAVESSA GUAJARÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Jerusalém, que começa na Rua Azoilda Loretto, lado par, a 50m da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 52m de extensão; RUA AZOILDA LORETTO (ATIVISTA CONTRA O RACISMO), o logradouro antes conhecido como Rua do Monte e Travessa Jeová, que começa na Rua Joel Rufino, lado ímpar, a 52m da Rua Duarte Coelho Albuquerque, e termina com 228m de extensão.  Reconhece como logradouro público da cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o Logradouro que menciona, situado no bairro de Campo Grande, na XVIII RA.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 02/000386/2016  CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Leinº 6044/2016;  CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha;  DECRETA:  Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Clodovil Hernandes (Estilista), o logradouro que começa na				lado par, 100m depois da Rua Nilo Murtinho Braga, e termina com 105m de extensão; RUA IPÊ DO BATAN, o logradouro
Rua São Tomé, que começa na Rua Duarte Coelho de Albuquerque, lado par, a 19m da Rua Ipê do Batan, e termina com 115m de extensão; RUA PEROBA DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua Adonai, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, a 29m da Rua Jatobá do Batan, e termina na RUA Azoilda Loretto, com 41m de extensão; TRAVESSA GUAJARÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Jerusalém, que começa na Rua Azoilda Loretto, lado par, a 50m da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 52m de extensão; RUA AZOILDA LORETTO (ATIVISTA CONTRA O RACISMO), o logradouro antes conhecido como Rua do Monte e Travessa Jeová, que começa na Rua Joel Rufino, lado ímpar, a 52m da Rua Duarte Coelho Albuquerque, e termina com 228m de extensão.  46.  Reconhece como logradouro público da cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o Logradouro que menciona, situado no bairro de Campo Grande, na XVIII RA.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 02/000386/2016  CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Leinº 6044/2016;  CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha;  DECRETA:  Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Clodovil Hernandes (Estilista), o logradouro que começa na				antes conhecido como Travessa Pedro Nava, que começa na Rua Duarte Coelho de Albuquerque, lado par, 23m depois da
Rua São Tomé, que começa na Rua Duarte Coelho de Albuquerque, lado par, a 19m da Rua Ipê do Batan, e termina com 115m de extensão; RUA PEROBA DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua Adonai, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, a 29m da Rua Jatobá do Batan, e termina na RUA Azoilda Loretto, com 41m de extensão; TRAVESSA GUAJARÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Jerusalém, que começa na Rua Azoilda Loretto, lado par, a 50m da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 52m de extensão; RUA AZOILDA LORETTO (ATIVISTA CONTRA O RACISMO), o logradouro antes conhecido como Rua do Monte e Travessa Jeová, que começa na Rua Joel Rufino, lado ímpar, a 52m da Rua Duarte Coelho Albuquerque, e termina com 228m de extensão.  46.  Reconhece como logradouro público da cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o Logradouro que menciona, situado no bairro de Campo Grande, na XVIII RA.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 02/000386/2016  CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Leinº 6044/2016;  CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha;  DECRETA:  Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Clodovil Hernandes (Estilista), o logradouro que começa na				Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 107m de extensão: RUA JATOBÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como
115m de extensão; RUA PEROBA DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Rua Adonai, que começa na Rua Duarte Coelho Albuquerque, lado par, a 29m da Rua Jatobá do Batan, e termina na RUA Azoilda Loretto, com 41m de extensão; TRAVESSA GUAJARÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Jerusalém, que começa na Rua Azoilda Loretto, lado par, a 50m da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 52m de extensão; RUA AZOILDA LORETTO (ATIVISTA CONTRA O RACISMO), o logradouro antes conhecido como Rua do Monte e Travessa Jeová, que começa na Rua Joel Rufino, lado ímpar, a 52m da Rua Duarte Coelho Albuquerque, e termina com 228m de extensão.  46.  Reconhece como logradouro público da cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o Logradouro que menciona, situado no bairro de Campo Grande, na XVIII RA.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 02/000386/2016  CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Leinº 6044/2016;  CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha;  DECRETA:  Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Clodovil Hernandes (Estilista), o logradouro que começa na				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Coelho Albuquerque, lado par, a 29m da Rua Jatobá do Batan, e termina na RUA Azoilda Loretto, com 41m de extensão; TRAVESSA GUAJARÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Jerusalém, que começa na Rua Azoilda Loretto, lado par, a 50m da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 52m de extensão; RUA AZOILDA LORETTO (ATIVISTA CONTRA O RACISMO), o logradouro antes conhecido como Rua do Monte e Travessa Jeová, que começa na Rua Joel Rufino, lado ímpar, a 52m da Rua Duarte Coelho Albuquerque, e termina com 228m de extensão.  46.  Reconhece como logradouro público da cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o Logradouro que menciona, situado no bairro de Campo Grande, na XVIII RA.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 02/000386/2016  CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Leinº 6044/2016;  CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha;  DECRETA:  Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Clodovil Hernandes (Estilista), o logradouro que começa na				
TRAVESSA GUAJARÁ DO BATAN, o logradouro antes conhecido como Travessa Jerusalém, que começa na Rua Azoilda Loretto, lado par, a 50m da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 52m de extensão; RUA AZOILDA LORETTO (ATIVISTA CONTRA O RACISMO), o logradouro antes conhecido como Rua do Monte e Travessa Jeová, que começa na Rua Joel Rufino, lado ímpar, a 52m da Rua Duarte Coelho Albuquerque, e termina com 228m de extensão.  Reconhece como logradouro público da cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o Logradouro que menciona, situado no bairro de Campo Grande, na XVIII RA.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 02/000386/2016  CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Leinº 6044/2016;  CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha;  DECRETA:  Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Clodovil Hernandes (Estilista), o logradouro que começa na				
Loretto, lado par, a 50m da Rua Pau-brasil do Batan, e termina com 52m de extensão; RUA AZOILDA LORETTO (ATIVISTA CONTRA O RACISMO), o logradouro antes conhecido como Rua do Monte e Travessa Jeová, que começa na Rua Joel Rufino, lado ímpar, a 52m da Rua Duarte Coelho Albuquerque, e termina com 228m de extensão.  46.  Reconhece como logradouro público da cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o Logradouro que menciona, situado no bairro de Campo Grande, na XVIII RA.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 02/000386/2016  CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Leinº 6044/2016;  CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha;  DECRETA:  Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Clodovil Hernandes (Estilista), o logradouro que começa na				
CONTRA O RACISMO), o logradouro antes conhecido como Rua do Monte e Travessa Jeová, que começa na Rua Joel Rufino, lado ímpar, a 52m da Rua Duarte Coelho Albuquerque, e termina com 228m de extensão.  Reconhece como logradouro público da cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o Logradouro que menciona, situado no bairro de Campo Grande, na XVIII RA.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 02/000386/2016  CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Leinº 6044/2016;  CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha;  DECRETA:  Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Clodovil Hernandes (Estilista), o logradouro que começa na				
Rufino, lado ímpar, a 52m da Rua Duarte Coelho Albuquerque, e termina com 228m de extensão.  Reconhece como logradouro público da cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o Logradouro que menciona, situado no bairro de Campo Grande, na XVIII RA.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 02/000386/2016  CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Leinº 6044/2016;  CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha;  DECRETA:  Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Clodovil Hernandes (Estilista), o logradouro que começa na				·
Reconhece como logradouro público da cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o Logradouro que menciona, situado no bairro de Campo Grande, na XVIII RA.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 02/000386/2016  CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Leinº 6044/2016;  CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha;  DECRETA:  Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Clodovil Hernandes (Estilista), o logradouro que começa na				, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
menciona, situado no bairro de Campo Grande, na XVIII RA.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 02/000386/2016  CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Leinº 6044/2016;  CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha;  DECRETA:  Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Clodovil Hernandes (Estilista), o logradouro que começa na				·
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 02/000386/2016  CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Leinº 6044/2016;  CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha;  DECRETA:  Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Clodovil Hernandes (Estilista), o logradouro que começa na	46.			Reconhece como logradouro público da cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o Logradouro que
administrativo nº 02/000386/2016  CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Leinº 6044/2016;  CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha;  DECRETA:  Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Clodovil Hernandes (Estilista), o logradouro que começa na				menciona, situado no bairro de Campo Grande, na XVIII RA.
administrativo nº 02/000386/2016  CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Leinº 6044/2016;  CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha;  DECRETA:  Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Clodovil Hernandes (Estilista), o logradouro que começa na				
administrativo nº 02/000386/2016  CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Leinº 6044/2016;  CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha;  DECRETA:  Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Clodovil Hernandes (Estilista), o logradouro que começa na				O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo
CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Leinº 6044/2016;  CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha;  DECRETA:  Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Clodovil Hernandes (Estilista), o logradouro que começa na				
CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha;  DECRETA:  Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Clodovil Hernandes (Estilista), o logradouro que começa na				dallimistrative ii
CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha;  DECRETA:  Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Clodovil Hernandes (Estilista), o logradouro que começa na				CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Leine 6044/2016:
DECRETA:  Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Clodovil Hernandes (Estilista), o logradouro que começa na				CONSIDERANDO que o local foi deciarado Area de Especial interesse social pela Eem - 0044/2010,
DECRETA:  Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Clodovil Hernandes (Estilista), o logradouro que começa na				CONCIDED ANDO que os logradouros foram honoficiados nola Dragrama Dairra Marquilha
Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Clodovil Hernandes (Estilista), o logradouro que começa na				CONSIDERANDO que os logiadouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilla,
Art. 1º. Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Clodovil Hernandes (Estilista), o logradouro que começa na				DECRETA.
dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Clodovil Hernandes (Estilista), o logradouro que começa na				DECRETA.
dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de Rua Clodovil Hernandes (Estilista), o logradouro que começa na				Art 10 Figuresconhagido como logradouro núblico do Cidado do Dio do Janeiro, do acordo como a Descrito FC25 do 27 do
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
41936   01/07/16   Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, lado par, 30m depois da Rua Cará Mimoso, e termina com 500,00m de extensão.				
		41936	01/07/16	Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, lado par, 30m depois da Rua Cará Mimoso, e termina com 500,00m de extensão.

47.			Reconhece como logradouros públicos da Cidade do Rio De Janeiro, com denominações oficiais aprovadas e retifica os limites do logradouro que menciona, situados no Bairro Guaratiba, Na XXVI R.A.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 02/000386/2016
			DECRETA:
	41937	01/07/16	Art. 1º. Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 10832, aprovado em 28/05/1992, e o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominações oficiais aprovadas de Rua Jorge Dória (Ator), o logradouro antes conhecido como Rua Canhangá, que começa na Rua Severina Paes Camargo, lado ímpar, 270m depois da Estrada do Canhangá e termina com 230m de extensão; Travessa Zózimo Bulbul (Ator), o logradouro antes conhecido como Travessa Canhangá, que começa na Rua Jorge Dória, lado par, 130m depois da Rua Severina Paes Camargo, (retificação de limites) o logradouro que começa na Estrada do Canhangá, lado par, 71m depois da Rua Laudelina Maia de Paiva, passa a terminar com 470m de extensão.
48.	41937	01/07/16	Reconhece como Logradouro Público da Cidade o Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que
٠٠.			menciona situado no bairro Campo Grande, na XVIII R.A.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº 02/05/000290/2014 e nº 02/000267/2016,
			DECRETA:
			Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAL 48386, aprovado em 28/05/2013 e o PAA 12181, aprovado pela Resolução SMU nº 869, de 24/11/2009, com obras aceitas, provisoriamente, em 06/11/2015, na testada do remanescente 1 do PAL 48386, na extensão de 300m, e o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada deRUA NAUM ALVES DE SOUZA (DRAMATURGO), o logradouro antes conhecido como Avenida Canal do Rio da Prata do Cabuçu (trecho-pista direita), que começa na Estrada da Cachamorra, lado esquerdo, 230m antes da Estrada dos Caboclos, e termina com 437m de extensão, ficando incorporado
	41977	13/07/16	a este logradouro a Rua Azul Beija-Flor, reconhecida pelo Decreto 27257, de 09/11/2006.
49.	. 23, ,		Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, a praça que
			menciona, situada no bairro Copacabana na V RA.
	41978	13/07/16	

			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/000.134/2014,  DECRETA:  Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 6181, aprovado em 10/10/1953 e o Decreto 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de <b>Praça Luis Mendes</b> (Comentarista Esportivo), o logradouro situado na confluência do alinhamento par da Rua Sá Ferreira com o alinhamento par da Rua Raul Pompéia, na saída do Túnel Prefeito Sá Freire Alvim.
50.			Reconhece como Logradouro Público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, os logradouros que menciona, no Loteamento Estrada do Engenho Velho, nº 446, no bairro da Taquara, na XVIª Região Administrativa.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/002.251/2013,  DECRETA:  Art. 1º Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, tendo em vista o Decreto nº 5.625, de
	41979	13/07/16	27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de: <b>RUA ANDRÔMEDA (PROLONGAMENTO)</b> , o trecho em prolongamento final, com 48m de extensão, antes conhecido como Rua ?B?, situado a partir de 210m de extensão deste mesmo logradouro, passando assim a Rua Andrômeda a começar na Estrada do Engenho Velho, lado par, 580m da Estrada do Cafundá, e terminar com 258m de extensão; <b>RUA CASSIOPÉIA (PROLONGAMENTO)</b> , o trecho em prolongamento final, com 58m de extensão, antes conhecido como Rua ?D?, situado a partir de 240m de extensão deste mesmo logradouro, passando assim a Rua Cassiopéia a começar na Rua Centauro, lado par, 50m depois da Rua Andrômeda, e terminar com 298m de extensão; <b>RUA CEFEU</b> , o logradouro antes conhecido como Rua ?C?, a começar na Rua Andrômeda, lado ímpar, 201m depois da Rua Centauro e terminar na Rua Cassiopéia com 53m de extensão.
51.		,,	Reconhece como Logradouro Público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, situado no bairro Taquara, na XVI R.A.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/000.432/2013,
	41980	13/07/16	DECRETA:

41981	Art. 1º - Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 10292/PAL 38883, aprovado em 10/12/1982, com obras aceitas parcialmente em 25/09/2014, PAA 10448/PAL 40481, aprovado em 13/03/1985, com obras aceitas parcialmente em 18/09/2015, e o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominações oficiais aprovadas de AVENIDA ADALGISA COLOMBO (Miss Brasil), o logradouro antes conhecido como Eixo Metropolitano Norte-Sul (pista direita), que começa na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, lado par, 860m antes da Avenida Imperatriz Leopoldina, e termina com 367m de extensão; AVENIDA ANTONIO GALLOTTI, o logradouro antes conhecido como Avenida 6 (pista direita), que começa na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, lado par, 315m depois da Avenida Ayrton Senna, e termina na Rua Sergio Buarque de Holanda, com 200m de extensão; AVENIDA JÚLIO DE SÁ BIERRENBACH - 1º trecho, o logradouro antes conhecido como Avenida S-E ou Eixo Metropolitano Sul-Este, que começa na Avenida Adalgisa Colombo, lado par, 27m depois do alinhamento par da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, e termina na Rua Henrique Lahmeyer de Mello com 142,50m de extensão; AVENIDA JÚLIO DE SÁ BIERRENBACH (Almirante) - 2º trecho, o logradouro antes conhecido como Avenida S-E ou Eixo Metropolitano Sul-Este, que começa na Avenida Antonio Gallotti, lado par, 27m depois do alinhamento par da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, e termina na Rua Luiz Antonio Campos Mello com 142,50m de extensão; RUA SERGIO BUARQUE DE HOLANDA - 1º trecho, o logradouro antes conhecido Rua 4.4.1, que começa na Avenida Adalgisa Colombo, lado par, 137,50m depois do alinhamento ímpar da Avenida Júlio de Sá Bierrenbach, e termina na Rua Henrique Lahmeyer de Mello com 142,50m de extensão; RUA SERGIO BUARQUE DE HOLANDA - 2º trecho, o logradouro antes conhecido Rua 4.5.1, que começa na Avenida Antonio Gallotti, lado par, 137,5m depois do alinhamento ímpar da Avenida Júlio de Sá Bierrenbach, e termina na Rua Luiz Antonio Campos Mello com 142,50m de extensão
	O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 02/000.224/2016,  Decreta:
52.	Reconhece como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, com denominações oficiais aprovadas, os logradouros que menciona, situados no bairro Jacarepaguá, na XVI RA.
	Art. 1.º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de <b>RUA JOSÉ VASCONCELLOS (COMEDIANTE)</b> , o logradouro antes conhecido como Rua Madressilva, que começa na Praça Figueira, entre a Rua Soldado José de Almeida e a Estrada do Tindiba, e termina com 65m de extensão.

			do alinhamento par da Avenida Antonio Gallotti, e termina na Rua Sergio Buarque de Holanda com 162,50m de extensão.
53.			Reconhece como Logradouro Público da Cidade do Rio de Janeiro, o prolongamento da Rua Quaxima, reconhecida pelo
			Decreto 2126, de 15/04/1925, situada no bairro de Madureira, na XV RA.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo
			administrativo nº. 02/000.536/2015,
			DECRETA:
			Art 40 Fire was about a source beautique of bliss de Cidade de Die de Janeiro, de casade source DAA 42240 aureure de
			Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 12319, aprovado
			pela Resolução nº 1017, de 28/12/2011, e tendo em vista o Decreto nº 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de <b>RUA QUAXIMA</b> , o trecho em prolongamento com 120m de extensão, situado no final
			deste logradouro, 265m depois da Rua Padre Manso, passando a Rua Quaxima, reconhecida pelo Decreto nº. 2126, de
	41982	13/07/16	15/04/1925, a terminar na Rua Domingos Lopes com 385m de extensão.
54.	41302	15/07/10	Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, a Praça que
J			menciona, situada no Bairro da Gamboa, na II RA.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;
			DECRETA:
			Art. 1.º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de
			dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de PRAÇA MUHAMMAD ALI (BOXEADOR) o logradouro situado
	41983	14/07/16	entre a Rua Silvino Montenegro, a Avenida Oscar Niemeyer, em frente aos Armazéns 7 e 8 do Porto do Rio de Janeiro.
55.			Reconhece como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, com denominações oficiais aprovadas os logradouros
			que menciona, situados no bairro de Campo Grande, na XVIII R.A.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo
			administrativo nº 02/000.303/2014,
			DECRETA:
			DEGRETA.
			Art. 1º. Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 11387/PAL
	41991	18/07/16	44712, aprovado em 05/02/1999, e o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominações oficiais aprovadas

			de Rua Zoé Chagas Freitas, o logradouro antes conhecido como Rua A, que começa na Estrada das Agulhas Negras, lado par, 105m depois da Rua Coronel Daniel Cristovão e termina na Rua Helena Corrêa Machado, com 295m de extensão; Rua Maria Della Costa (Atriz), o logradouro antes conhecido como Rua D que começa na Rua Elias Gleizer, e termina na Rua Mauricio Corrêa, com 85m de extensão; Rua Maurício Corrêa (Ministro), o logradouro antes conhecido como Rua B que começa na Rua Maria Della Costa, lado par, 35m depois da Rua Zoé Chagas Freitas e termina na Rua Helena Corrêa Machado, com 258m de extensão; Rua Elias Gleizer (Ator), o logradouro antes conhecido como Rua C, que começa na Rua Maria Della Costa, lado par, 35m antes da Rua Zoé Chagas Freitas e termina na Rua Helena Correa Machado, com 258m de extensão; Rua Maria Odília Fonseca (Arquivista), o logradouro antes conhecido como Rua E que começa na Rua Elias Gleizer, 35m antes da Rua Zoé Chagas Freitas e termina na Rua Maurício Corrêa com 94m de extensão; Rua Helena Corrêa Machado (Arquivista), o logradouro antes conhecido como Rua F, que começa na Rua Elias Gleizer, 35m antes da Rua Zoé Chagas Freitas e termina na Rua Elias Gleizer com 120m de extensão.
56.			Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que
			menciona, situado no Bairro de Jacarepaguá, na XVI RA.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;
			DECRETA:
			Aut. 1.0 Fine recombonido por el consolo una mública de Cidada da Dia da Janaira, de casada com a Decreta FC2F, de 27 de
			Art. 1.º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de RUA VILA AUTÓDROMO o logradouro situado entre a Avenida
	42030	25/07/16	Embaixador Abelardo Bueno e a Avenida Salvador Allende.
57.			Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, a praça que
			menciona, situada no bairro Curicica, na XVI R.A.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 01/001.987/2007,
			DECRETA:
			Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 7076/PAL 21403,
			aprovado em 08/08/1957, e o Decreto 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de <b>PRAÇA</b>
			COMPOSITOR BETO SEM BRAÇO, o logradouro situado entre as ruas Aristeu, Marilena e João Bruno Lobo, com 3.915m2
	42031	26/07/16	de área.
58.			Reconhece como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, com denominações oficiais aprovadas, os logradouros
			que menciona, situados no bairro Pedra de Guaratiba, na XXVI R.A.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no
	42032	26/07/16	processo administrativo nº 02/000.713/2012, DECRETA:
	42032	20/07/10	DECRETA.

Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, a praça que menciona, situada no bairro Campo Grande, na XVIII R.A.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/001.317/2012, DECRETA:  Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 9570/PAL 33118, aprovado em 05/12/1975, e o Decreto 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de PRAÇA CREUZA ALVES DE SANTANA, o logradouro situado entre as ruas Dora Doralina, Santo Hipólito e Mario Arzua Barbosa, com 3.391m2 de área.  Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, a praça que menciona, situada no bairro de Campo Grande, na XVIII R.A. O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/001.676/2012, DECRETA: Art. 1.º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 10681/PAL 42138, aprovado em 25/07/1989, e o Decreto 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada dePRAÇA ALCIONE ARAÚJO (DIRETOR TEATRAL), o logradouro situado no final da Rua Averrois Celular, lado direito, com 1043,31m2 de área.  Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, situado no bairro Sepetiba, na XIX R.A. O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/000.143/2013, DECRETA: Art. 1.º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de RUA ONLY, o logradouro antes conhecido como Rua Only, que começa na Estrada do Piaí, lado ímpar, 32m antes da Rua Francisco Alencar e termina na Rua Francisco Alencar, com 152m				Art. 1º Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 6172/PAL 18529, aprovado em 24/09/53, e o Decreto 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de RUA MAURICIO AZEDO (JORNALISTA), o logradouro antes conhecido como Rua 36, que começa na Rua Eulália Lahmeyer Lobo, lado par, 250m depois da Avenida Carlos da Silva Rocha, e termina com 70m de extensão; RUA ALBENIZA GARCIA (JORNALISTA), o logradouro antes conhecido como Rua 62, que começa 141m antes de um ponto situado no alinhamento par da Rua Mauricio Azedo, distando 60m da Rua Eulália Lahmeyer Lobo, e termina com 360m de extensão.
Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, a praça que menciona, situada no bairro de Campo Grande, na XVIII R.A.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/001.676/2012,  DECRETA:  Art. 1.º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 10681/PAL 42138, aprovado em 25/07/1989, e o Decreto 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada dePRAÇA ALCIONE ARAÚJO (DIRETOR TEATRAL), o logradouro situado no final da Rua Averrois Celular, lado direito, com 1043,31m2 de área.  Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, situado no bairro Sepetiba, na XIX R.A.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/000.143/2013, DECRETA:  Art. 1.º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de RUA ONLY, o logradouro antes conhecido como Rua Only, que começa na Estrada do Piaí, lado ímpar, 32m antes da Rua Francisco Alencar e termina na Rua Francisco Alencar, com 42035  26/07/16  152m de extensão.	59.	40000	26/07/46	Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, a praça que menciona, situada no bairro Campo Grande, na XVIII R.A.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/001.317/2012, DECRETA:  Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 9570/PAL 33118, aprovado em 05/12/1975, e o Decreto 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de PRAÇA CREUZA ALVES DE SANTANA, o logradouro situado entre as ruas Dora Doralina, Santo Hipólito e Mario Arzua Barbosa,
Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, situado no bairro Sepetiba, na XIX R.A.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/000.143/2013, DECRETA: Art. 1.º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de RUA ONLY, o logradouro antes conhecido como Rua Only, que começa na Estrada do Piaí, lado ímpar, 32m antes da Rua Francisco Alencar e termina na Rua Francisco Alencar, com 152m de extensão.	60.			Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, a praça que menciona, situada no bairro de Campo Grande, na XVIII R.A.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/001.676/2012,  DECRETA:  Art. 1.º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 10681/PAL 42138, aprovado em 25/07/1989, e o Decreto 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada dePRAÇA ALCIONE ARAÚJO (DIRETOR TEATRAL), o logradouro situado no final da Rua Averrois Celular, lado direito, com
	61.			Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, situado no bairro Sepetiba, na XIX R.A.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/000.143/2013, DECRETA:  Art. 1.º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de RUA ONLY, o logradouro antes conhecido como Rua Only, que começa na Estrada do Piaí, lado ímpar, 32m antes da Rua Francisco Alencar e termina na Rua Francisco Alencar, com
	62.	42036	26/07/16	Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, a praça que

		menciona, situada no bairro Cosmos, na XVIII R.A.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/000.892/2013,  DECRETA:  Art. 1.º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 8587/PAL 27482, aprovado em 22/04/1968, e o Decreto 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada dePRAÇA ARI VIDAL (TÉCNICO DE BASQUETE), o logradouro situado entre as ruas Mathias Ferreira D?Ávila, Pedro da Silva Dias e Sebastião da Silva Pantaleão, com 4247,37m2 de área.
63.		Reconhece como Logradouro Público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, os logradouros, praças e prolongamentos que menciona, no Loteamento Jardim Cinco Marias ? INRL nº 142 A, no bairro de Guaratiba, na XXVIª Região Administrativa.  O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/000.584/2014,
		DECRETA:  Art. 1º Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 6.819/PAL 20.735 aprovado em 23/02/1955, e tendo em vista o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de: RUA LEDO IVO (ESCRITOR), o logradouro antes conhecido como Rua 20 do PAA 6.819/PAL 20.735, que começa na Rua Celidônia, lado ímpar, 60m depois da Estrada do Magarça e termina com 47m de extensão; RUA ANA LUGÃO RIOS (PROFESSORA), o logradouro antes conhecido como Rua 21 do PAA 6.819/PAL 20.735, que começa na Rua Celidônia, lado ímpar, 58m depois da Rua Ledo Ivo e termina com 68m de extensão; RUA GILBERTO VELHO (ANTROPÓLOGO), o logradouro antes conhecido como Rua 08 do PAA 6.819/PAL 20.735, que começa na Rua Sapezal, lado par, 70m depois do alinhamento ímpar da Rua Celidônia e termina na Rua das Enfermeiras com 734m de extensão; RUA DO PILÃO, o logradouro antes conhecido como Rua 02 do PAA 6.819/PAL 20.735, que começa na Avenida Carnaubeira, lado par, 65m depois da Estrada do Magarça e termina na Rua Fragoso com 520m de extensão; RUA SAPEZAL (PROLONGAMENTO), o trecho em prolongamento inicial, antes conhecido como Rua 13 do PAA 6.819/PAL 20.735, situado de um ponto, a partir de 78m de extensão deste mesmo logradouro, passando assim a Rua Sapezal a começar na Estrada do Magarça, lado par, 164m antes da Avenida Carnaubeira e termina com 361m de extensão; RUA SARUTAIÁ (PROLONGAMENTO), o trecho em prolongamento inicial, antes conhecido como Rua 14 do PAA 6.819/PAL 20.735, situado de um ponto, a partir de 72m de extensão deste mesmo logradouro, passando assim a Rua Sarutaiá a
42037	26/07/16	começar na Estrada do Magarça, lado par, 162m depois da Rua Fragoso e termina na Rua Gilberto Velho com 537m de extensão; <b>PRAÇA CINCO MARIAS</b> , o logradouro antes conhecido como Praça Cinco Marias, definido pelo trecho inicial da

			Rua Cereja, pelo trecho inicial da Rua Gilberto Velho e trecho final da Rua Sarutaiá, com 6.680m²; <b>PRAÇA CLÁUDIO</b>
			CAVALCANTI (ATOR), o logradouro antes sem nome conhecido, definido pelo alinhamento par da Avenida Carnaubeira,
			pelo trecho inicial da Rua do Pilão e alinhamento ímpar da Rua Sapezal, com 1.500m²; <b>PRAÇA ARIANO SUASSUNA</b> (ESCRITOR), o logradouro antes sem nome conhecido, definido pelo alinhamento par da Rua Caraluma, pelo alinhamento
			ímpar da Rua Sussi, pelo alinhamento ímpar da Rua Itagoré Barreto e alinhamento par da Rua Carobeira, com 3.250m².
64.			Reconhece como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, com denominações oficiais aprovadas, os logradouros
04.			que menciona, situados no bairro Campo Grande, na XVIII RA.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 02/000.844/2014,
			CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Lei n.º 6044/2016;
			CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha;
			DECRETA:
	42038	26/07/16	Art. 1.º Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominações oficiais aprovadas de <b>Rua Jorge Loredo ? Zé Bonitinho (Ator),</b> o logradouro antes conhecido como Rua Principal, que começa na Rua Rosada, lado par, 130m depois da Rua Irlando Regis e termina com 250m de extensão; <b>Rua Rodolfo Botino (Ator)</b> , o logradouro antes conhecido como Ruas 1, 2 e 3 que começa na Rua Jorge Loredo ? Zé Bonitinho, lado ímpar, 170m depois da Rua Rosada, e termina com 230m de extensão.
65.		, .	Reconhece como Logradouro Público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, as ruas e travessas que menciona, na Vila do João, No bairro da Mare, na XXXª Região Administrativa.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº02/200.746/2015, DECRETA:
			Art. 1º - Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 10.319/PAL 39.045, aprovado em 19/04/1983, e tendo em vista o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de: RUA NOVO HORIZONTE DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como Rua 9, que começa
			na Avenida Aníbal de Serqueira, lado ímpar, com os dois primeiros trechos paralelos ao alinhamento par da Avenida Brasil e termina na Avenida Aníbal de Serqueira com 1. 132m de extensão; <b>RUA ADORAÇÃO DA VIDA DO JOÃO</b> , o logradouro
	42119	16/08/16	antes conhecido como Rua 14, que começa na Rua Novo Horizonte da Vida do João, lado par, 295m depois da Avenida

Aníbal de Sergueira e termina na Avenida Aníbal de Sergueira com 507m de extensão: RUA CONQUISTA DA VIDA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como Rua 11 que começa na Rua Novo Horizonte da Vila do João, lado par, 196m depois da Rua Adoração da Vila do João e termina na Avenida Aníbal de Sergueira com 474m de extensão; RUA SAÚDE DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como Rua 5, que comeca na Rua Novo Horizonte da Vila do João, lado par,385m depois da Rua Conquista da Vila do João e termina na Rua Conquista da Vila do João com 219m de extensão; RUA ENERGIA DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como Rua 8, que comeca na Rua Adoração da Vila do João, lado ímpar, 80m depois da Rua Novo Horizonte da Vila do João e termina na Rua Saúde da Vila do João com 465m de extensão; RUA EDUCAÇÃO DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como rua 7, que começa na Avenida Aníbal de Serqueira, lado ímpar, 185m depois da rua Novo Horizonte da Vila do João e termina na Avenida Aníbal de Serqueira com 866m de extensão; RUA LIBERDADE DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como Rua 12, que começa na Rua Educação da Vila do João, lado par, 41m antes da Rua Conquista da Vila do João e termina na Avenida Aníbal de Serqueira com 30 m de extensão; RUA VITÓRIA DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como Rua 6, que começa na Avenida Aníbal de Serqueira, lado ímpar, 41m depois da rua Educação da Vila do João e termina na Rua Liberdade da Vila do João com 461m de extensão; RUA ILUMINADA DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como rua 18, que comeca na Rua Educação da Vila do João , lado par, 80m depois da Avenida Aníbal de Sergueira e termina na Avenida Aníbal de Serqueira com 340m de extensão; RUA ÉDEN DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como rua 17, que comeca na Rua Educação da Vila do João, lado par, 74m depois da Rua Iluminada da Vila do João e termina na Avenida Aníbal de Sergueira com 338m de extensão: RUA LEVEZA DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como Rua 15, que comeca na Rua Educação da Vila do João, lado par, 75m depois da Rua Éden da Vila do João e termina na Rua Vitória da Vila do João com 30m de extensão; RUA CONFIANCA DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como Rua 13, que comeca na Rua Educação da Vila do João, lado par. 80m depois da Rua Adoração da Vila do João e termina na Avenida Aníbal de Serqueira com 316m de extensão; RUA DISPOSIÇÃO DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como Rua 4, que comeca na Avenida Aníbal de Serqueira, lado ímpar, 75m depois da Rua Vitória da Vila do João e termina na Rua Éden da Vila do João com 166m de extensão; RUA CIDADANIA DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como rua 3, que começa na Rua Adoração da Vila do João, lado ímpar, 75m depois da Rua Vitória da Vila do João e termina na Rua Novo Horizonte da Vila do João com 410m de extensão; RUA PERSEVERANÇA DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como Rua 2, que começa na Avenida Aníbal de Sergueira, lado ímpar, 75m depois da Rua Disposição da Vila do João e termina na Rua Novo horizonte da Vila do João com 717m de extensão; TRAVESSA PRESIDENTE DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como travessa 7, que começa na Avenida Aníbal de Serqueira, lado ímpar, 37m depois da Rua Perseverança da Vila do João e termina na Rua Iluminada da Vila do João com 87m de extensão; RUA GRATIDÃO DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como Rua 1, que começa na Avenida Aníbal de Serqueira, lado ímpar, 38m depois da Travessa Presidente da Vila do João e termina na Rua Liberdade da Vila do João com 478m de extensão; TRAVESSA AFEIÇÃO DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como Travessa 20, eu começa na Rua Vitória da Vila do João, lado par, 45m depois da Avenida Aníbal de Sergueira e

termina na Rua Disposição da Vila do João com 67m de extensão: TRAVESSA ENCANTAMENTO DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como Travessa 21, que comeca na Rua Perseverança da Vila do João, lado ímpar, 55m depois da Avenida Aníbal de Sergueira e termina na rua Disposição da Vila do João com 67m de extensão; TRAVESSA ENTUSIASMO DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como Travessa 22, que comeca na Avenida Aníbal de Sergueira, lado ímpar, 47m antes da Rua Iluminada da Vila do João e termina na Rua gratidão da Vila do João com 64m de extensão; TRAVESSA EQUILÍBRIO DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como Travessa 17, que comeca na rua Vitória da Vila do João, lado par. 38m depois da Rua Iluminada da Vila do João e termina na Rua Disposição da Vila do João com 67m de extensão; TRAVESSA PERDÃO DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como Travessa 18, que começa na Rua Perseverança da Vila do João, lado ímpar, 38m depois da Rua Iluminada da Vila do João e termina na Rua Disposição da Vila do João com 67m de extensão; TRAVESSA PERFEIÇÃO DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como Travessa 19, que começa na Avenida Aníbal de Serqueira, lado ímpar, 37m depois da Rua Iluminada da Vila do João e termina na Rua Gratidão da Vila do João com 64m de extensão; TRAVESSA COMPAIXÃO DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como Travessa 16, que começa na Avenida Aníbal de Serqueira, lado ímpar, 37m depois da Rua Éden da Vila do João e termina na Rua gratidão da Vila do João com 59m de extensão; RUA OTIMISMO DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como Rua 16, que começa na Avenida Aníbal de Serqueira, lado ímpar 38m depois da Travessa Compaixão da Vila do João e termina na Rua Perseverança da Vila do João com 124m de extensão; TRAVESSA SIMPATIA DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como Travessa 15, que começa na Avenida Aníbal de Sergueira, lado ímpar, 33m depois da Rua otimismo da Vila do João e termina na Rua Gratidão da Vila do João com 54m de extensão; TRAVESSA SOSSEGO DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como travessa 12, que comeca na Rua Cidadania da Vila do João, lado ímpar, 44m depois da Rua Adoração da Vila do João e termina na Rua Vitória da Vila do João com 66m de extensão: TRAVESSA SUAVIDADE DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como Travessa 13, que começa na Rua Perseverança da Vila do João, lado ímpar, 44m depois da Rua Adoração da Vila do João e termina na Rua Cidadania da Vila do João com 66m de extensão; TRAVESSA CONCILIAÇÃO DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como travessa 14, que comeca na Avenida Aníbal de Sergueira, lado ímpar, 44m depois da Rua Adoração da Vila do João e termina na Rua Gratidão da Vila do João com 45m de extensão; TRAVESSA SABEDORIA DA VILA DO JOÃO. o logradouro antes conhecido como Travessa 10, que começa na Rua Cidadania da Vila do João, lado ímpar, 37m depois da Rua Confiança da Vila do João e termina na Rua Vitória da Vila do João com 66m de extensão; TRAVESSA MONTE SIÃO DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como Travessa 11, que comeca na Rua Perseveranca da Vila do João, lado ímpar, 37m depois da Rua Confiança da Vila do João e termina na Rua Cidadania da Vila do João com 66m de extensão; TRAVESSA AMIZADE DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como Travessa 8, que começa na Rua Perseverança da Vila do João, lado ímpar, 37m depois da Rua Conquista da Vila do João e termina na Rua Cidadania da Vila do João com 66m de extensão; TRAVESSA CORAGEM DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como Travessa 9, que começa na Avenida Aníbal de Serqueira, lado ímpar, 40m depois da Rua Conquista da Vila do João e termina na Travessa Tranquilidade da Vila do João com 54m de extensão; RUA HARMONIA DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes

П		<u> </u>	conhecido como Dua 1, que comoca na Avanida Aníhal do Corqueiro, lado ímpor 20m denois do Travesco Caracara da Vila
			conhecido como Rua 1, que começa na Avenida Aníbal de Serqueira, lado ímpar, 38m depois da Travessa Coragem da Vila
			do João e termina na Rua Cidadania da Vila do João com 162 m de extensão; <b>TRAVESSA CORDIALIDADE DA VILA DO</b>
			JOÃO, o logradouro antes conhecido como Travessa 23, que começa na Rua novo Horizonte da Vila do João, lado par, 37m
			depois da Rua Perseverança da Vila do João e termina na Rua Educação da Vila do João com 70m de extensão; <b>TRAVESSA</b>
			TRANQUILIDADE DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como travessa 1, que começa na Rua Conquista da Vila
			do João, lado ímpar, 37m depois da Rua Perseverança da Vila do João e termina na Rua Harmonia da Vila do João com
			66m de extensão; TRAVESSA MARGARIDA DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como Travessa 2, que
			começa na Rua Confiança da Vila do João, lado ímpar, 37m depois da Rua Perseverança da Vila do João e termina na Rua
			Liberdade da Vila do João com 66m de extensão; <b>TRAVESSA AMOR DA VILA DO</b> JOÃO, o logradouro antes conhecido
			como Travessa 3, que começa na Rua Adoração da Vila do João, lado ímpar, 37m depois da Rua Perseverança da Vila do
			João e termina na Rua Confiança da Vila do João com 66m de extensão; TRAVESSA VONTADE DA VILA DO JOÃO, o
			logradouro antes conhecido como Travessa 4, que começa na Rua Adoração da Vila do João, lado par 37m depois da Rua
			Perseverança da Vila do João e termina na rua Otimismo da Vila do João com 58m de extensão; TRAVESSA DELICADEZA
			DA VILA DO JOÃO, o logradouro antes conhecido como Travessa 5, que começa na Rua Éden da Vila do João, lado ímpar,
			37m depois da Rua Perseverança da Vila do João e termina na Rua otimismo da Vila do João com 66m de
			extensão; <b>TRAVESSA DIGNIDADE DA VILA DO JOÃO</b> , o logradouro antes conhecido como Travessa 6, que começa na Rua
			Éden da Vila do João, lado par, 37m depois da Rua Perseverança da Vila do João e termina na Rua Iluminada da Vila do
			João com 66m de extensão; <b>TRAVESSA TERNURA DA VILA DO JOÃO</b> , o logradouro antes conhecido como Travessa 24,
			que começa na Rua Novo Horizonte da Vila do João, lado par, 37m depois da Rua Cidadania da Vila do João e termina na
			Rua Educação da Vila do João com 76m de extensão.
66.			Reconhece como Logradouro Público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que
00.			menciona, situado no bairro Saúde, na I R.A.
			menciona, situado no banto saude, na i K.A.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo
			administrativo nº 02/000.591/2015,
			DECRETA:
			Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 1406, aprovado em
			02/05/1921, e o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de <b>Travessa Joaquim</b>
			Soares, o logradouro antes conhecido como Travessa Joaquim Soares, que começa na Rua Jogo da Bola, lado ímpar, 310
	42120	16/08/16	metros depois do início da Rua do Jogo da Bola, e termina na Ladeira Pedro Antonio com 47,00 metros de extensão.
67.		, -, -,	Reconhece como Logradouro Público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o prolongamento
	42121	16/08/16	que menciona situado no bairro Recreio dos Bandeirantes, na XXIV R.A.
	· <b></b>		The state of the s

			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 02/41/000.120/2014,
			DECRETA:
			Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com a PAP 10993, aprovada pela Resolução SMU nº 23 de 13/04/1995, o PAL 48273, aprovado em 21/08/2013, com obras aceitas em 05/02/2015, e o Decreto 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de RUA MILLÔR FERNANDES (CARTUNISTA), 1º trecho, o trecho em prolongamento inicial, situado antes do lado par da Rua José Mindlin, antes conhecido como Rua projetada 6 (trecho), com 100m de extensão, passando a Rua Millôr Fernandes a começar 100m antes do lado par da Rua José Mindlin, 189,5m depois da Avenida Aldemir Martins e a terminar com 390m de extensão.
68.			Revoga o Decreto n.º 32.924, de 14 de outubro de 2010.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo 01/004.737/2009,
			DECRETA:
			Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 32.924, de 14 de outubro de 2010.
	42122	16/08/16	Art. 2.º Fica restaurada a vigência do Decreto n.º 16.395, de 12 de dezembro de 1997, de modo que a atual Praça Ivo Augusto Furlanetto, situada no bairro do Jardim Guanabara, XX Região Administrativa, volta a denominar-se <b>PRAÇA ALDO GARCIA ROZA.</b>
69.		, ,	Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, situado no bairro Bangu, na XVII R.A.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/002297/2013,
			DECRETA:
	42123	16/08/16	<b>Art. 1º</b> - Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA/PAL 9945/36287, aprovado em 29/05/1979, e o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de <b>Praça Joel</b>

			Camargo (Jogador de Futebol), o logradouro situado na Rua Figueiredo Camargo, lado ímpar, junto e depois da Rua
			Sidney (trecho NR), com 1236m2 de área.
70.			Reconhece como Logradouro Público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, na Comunidade Pedreira, no bairro da Pavuna, na XXVª Região Administrativa.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/000.178/2016,
			DECRETA:
	42124	16/08/16	<b>Art. 1º</b> - Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de: <b>RUA MONTE TABOR DA PEDREIRA</b> , o logradouro antes conhecido como Rua Monte Tabor, que começa no término da Rua Palagonita, num ponto a 54m do alinhamento par da Estrada de Botafogo, 22m depois da Rua Theotonio dos Santos e termina com 224m de extensão.
71.			Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, a praça que menciona, situada no bairro Acari, na XXVI R.A.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 01/003.650/2011,
			DECRETA:
	42125	16/08/16	Art. 1.º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto n.º 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de PRAÇA RITA FERNANDES DE OLIVEIRA (LÍDER COMUNITÁRIA), o logradouro situado na Av. Brasil, lado par, próximo ao número 18.604, 40 metros antes da passarela número 28, com 1.280 m2 de área.
72.			Reconhece como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, com denominações oficiais aprovadas, os logradouros que menciona, situados no bairro Paciência, na XIX RA.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 02/000929/2014,
	42213	01/09/16	Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominações oficiais aprovadas de <b>Rua Valério Meinel (Jornalista)</b> , o logradouro que começa

			na Rua Lídice, lado par, 285m depois da Estrada Urucânia e termina na Rua Yvan Mesquita com 133m de extensão; Rua Claudia Lessin Rodrigues (Estudante), o logradouro antes conhecido como Rua 2, que começa na Rua Valério Meinel, lado ímpar, 90m depois da Rua Lídice, e termina com 115,00m de extensão; Rua José Carlos Avellar (Jornalista), o logradouro antes conhecido como Rua 1, que começa na Rua Claudia Lessin Rodrigues, lado ímpar, 24m depois da Rua Valerio Meinel e termina com 110m de extensão; Rua Yvan Mesquita (Ator), o logradouro antes conhecido como Rua 3 e Beco, que começa de um ponto situado 35m antes da Rua Valério Meinel, distando 133m da Rua Lídice e termina com 160m de extensão.
73.			Reconhece como Logradouro Público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, situado no bairro de Ricardo de Albuquerque, na XXII R.A.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,
			DECRETA:
	42603	25/11/16	Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAL 4.297, com denominação oficial aprovada de <b>PRAÇA IVANIR DE MELLO (VEREADOR)</b> , o logradouro situado entre as Ruas Araçá e Japoara e a Praça Cláudio de Souza, no bairro de Ricardo de Albuquerque, na XXII RA.
74.			Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, situado no bairro Bangu, na XVII RA.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 02/000873/2014,
			DECRETA:
			Art. 1º - Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 5625, de 27 de
	42652	13/12/16	dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de <b>RUA CAMPO DO MARIO</b> , o logradouro que começa na Rua Saturnino Silva, lado direito, 94m depois da Rua Roque Barbosa, e termina com 204m de extensão.
75.			Reconhece como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, com denominações oficiais aprovadas, os logradouros que menciona, situados no bairro Santa Cruz, na XIX RA.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 02/58/000174/2013,
	42653	14/12/16	

			DECRETA:
			Art. 1º - Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 12386, aprovado pela Resolução nº 1077, de 19/12/2013, com obras aceitas provisoriamente em 31/10/2013, e o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominações oficiais aprovadas de <b>Rua Sócrates (Jogador de Futebol),</b> o logradouro antes conhecido como Rua Projetada 1, que começa na Estrada da Lama Preta, lado ímpar, junto e antes da Estrada de Manguariba (NR), e termina com 60m de extensão; <b>Estrada da Lama Preta,</b> o trecho situado no prolongamento final deste logradouro, antes conhecido como Rua Projetada 2, com 900m de extensão, passando a Estrada da Lama Preta, que começa na Estrada dos Palmares, a terminar na Avenida Brasil com 4.446m de extensão.
76.			Denomina o equipamento público da Vila Olímpica da Ilha do Governador na forma que menciona.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 01/000.047/2014, e, CONSIDERANDO a Lei nº 5.862, de 27 de maio de 2013;
			DECRETA:
	42654	13/12/16	Art. 1º Fica denominada Vila Olímpica Nilton Santos, a Enciclopédia (Jogador de futebol/1925-2013), a Vila Olímpica Municipal localizada entre a Estrada do Jeguiá e a Rua Ribas, Cacuia, Ilha do Governador.
77.			Reconhece como Logradouro Público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, os logradouros que menciona, situados no Núcleo Comunidade da Pedreira, no bairro de Bangu, na XVII Região Administrativa.
			O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/200.249/2016,
			DECRETA:
	42655	14/12/16	Art. 1º - Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de: <b>RUA MÁRMORE DA PEDREIRA</b> , o logradouro antes conhecido como Rua Sol, que começa na Estrada dos Viegas, lado par, 395m depois da Rua Sóter de Araújo, e termina com 177m de extensão; <b>RUA JADE DA PEDREIRA</b> , o logradouro antes conhecido como Rua Lua, que começa na
78.	42655	14/12/16	Rua Mármore da Pedreira, lado par, a 24m da Estrada dos Viegas, e termina com 41m de extensão.  Reconhece como Logradouros Públicos da Cidade do Rio de Janeiro, com denomina- ções oficiais aprovadas, os
_	42712	29/12/16	logradouros e os prolongamentos que menciona, situados no bairro Vargem Pequena, na XXIV RA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribui- ções legais e tendo em vista o que consta no processo 02/41/001390/2011,

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAL 26926, aprovado em 04/06/1987, PAA 12376/PAL 48065, aprovado em 14/09/2012, com obras aceitas em 07/08/2015, e o Decreto 5625, de 27 de dezembro de 1985, com denominação oficial aprovada de RUA JOSÉ GOMES TALARICO (DEPUTADO E JORNALISTA), o logradouro antes conhecido como Rua Projetada A, que começa na Rua Salomão Malina, lado ímpar, 39,0m depois da Rua Thays Pessoto e termina na Rua Antonio Olinto, com 184,50m de extensão; RUA CARLOS MANGA (DIRETOR DE TV), o logradouro antes conhecido como Rua projetada B, que começa na Rua Antonio Olinto, lado par, 30,0m depois da Rua José Gomes Talarico e termina com 174,0m e extensão; RUA ANTONIO OLINTO (ESCRITOR) o trecho em prolongamento final, com 90,5m de extensão, antes conhecido como Rua Projetada C, situado 199,0m depois do início da Rua Antonio Olinto, reconhecida pelo Decreto nº 35017, de 28/12/2011, que passa a terminar com 289,5m de extensão; RUA SALOMÃO MALINA, o trecho em prolongamento final com 85,0m de extensão, situado 518m depois da Rua Paulo Roberto Matheus, antes conhecido como Via Serviente nº 2 (trecho), passando a Rua Salomão Malina, reconhecida pelo Decreto nº 27554, de 22/10/2007, a terminar com 603,0m de extensão.

OBS.: Suplemento ao D.O.RIO n.197 de 05/01/2016 - LEI № 6044, DE 4 DE JANEIRO DE 2016 - Declara como Área de Especial Interesse Social - AEIS, para fins de urbanização e regularização, as áreas objeto de intervenções pelo Programa Bairro Maravilha -

http://doweb.rio.rj.gov.br/visualizar\_pdf.php?edi\_id=2984&page=1